



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 1/110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020
PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ sob o nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o valor do combustível, remanescente dos itens nº. 06 da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, conforme efetivamente demonstrado, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 811,22 (oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Item	PRODUTO	Unid.	Quant. Remanescente	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	DIESEL S-10	LT	9.017,1175	4,74	42.741,13

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas 1ª e 3ª do Contrato nº 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 28 de outubro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 2/110



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, 51, Fundos – Fone (044) 3432-2909 – Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: - ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO DE PROVENTOS DE PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA BENEFICIÁRIA.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento da pensionista MARIA APARECIDA SOARES ROSA, conforme Certidão de Óbito expedida pelo C.R.C de Nova Londrina - PR em data de 17.11.2021.

Resolve:

Art. 1º. Fica encerrado o pagamento dos proventos de pensão concedida à pensionista MARIA APARECIDA SOARES ROSA, através do Decreto nº 041/1997, datado de 21.03.1997, em razão de seu falecimento em data de 17.11.2021, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 130799 01 55 2021 4 00010 012 0002795 66, expedida em data de 17 de novembro de 2021, pelo CRC de Nova Londrina – PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17/11/2021, revogados as disposições em contrário.

Nova Londrina-Pr, 25 de novembro de 2021.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Diretora Presidente

Registre-se e

Publique-se



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 3/110

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.093/2021**

01 – **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

02 – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – **DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 14/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 14/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 29 de novembro de 2021, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

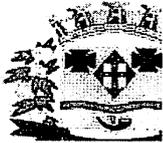
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 4/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	57.627.970,58	69.613.249,68	10.194.404,67	14,64	45.950.867,44	66,01	23.662.382,24
RECEITAS CORRENTES	47.516.816,99	52.914.928,86	8.760.204,67	16,56	42.490.279,76	80,30	10.424.649,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.835.180,00	9.475.677,68	844.403,70	8,91	6.277.693,79	66,25	3.197.983,89
Impostos	5.847.300,00	7.467.797,68	660.185,71	8,84	5.102.762,68	68,33	2.365.035,00
Taxas	1.275.880,00	1.295.880,00	170.118,03	13,13	1.081.812,61	83,48	214.067,39
Contribuição de Melhoria	712.000,00	712.000,00	14.099,96	1,98	93.118,50	13,08	618.881,50
CONTRIBUIÇÕES	2.858.910,00	3.302.410,00	544.898,60	16,50	3.202.796,02	96,98	99.613,98
Contribuições Sociais	1.585.700,00	1.585.700,00	273.455,14	17,25	1.488.420,63	93,87	97.279,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.273.210,00	1.716.710,00	271.443,46	15,81	1.714.375,39	99,86	2.334,61
RECEITA PATRIMONIAL	942.824,69	977.591,16	59.804,83	6,12	271.954,85	27,82	705.636,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Valores Mobiliários	941.784,69	976.551,16	59.804,83	6,12	271.954,85	27,85	704.596,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	346.540,00	346.540,00	126.177,00	36,41	358.760,84	103,53	-12.220,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	346.540,00	346.540,00	126.177,00	36,41	358.760,84	103,53	-12.220,84
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.443.314,30	38.716.555,58	6.615.488,06	17,09	30.843.653,03	79,67	7.872.902,55
Transferências da União e de suas Entidades	19.527.296,30	22.123.164,83	3.682.705,96	16,65	15.615.441,10	70,58	6.507.723,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.193.766,00	10.471.138,75	1.683.272,07	16,08	9.286.121,38	88,68	1.185.017,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100,00	100,00	4.400,00	4.400,00	23.650,00	1.650,00	-23.550,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	6.100.000,00	1.245.110,03	20,41	5.918.440,55	97,02	181.559,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	22.152,00	22.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.152,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.048,00	96.154,44	569.432,48	592,21	1.535.421,23	1.596,83	-1.439.266,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.688,00	25.688,00	0,00	0,00	818,86	3,19	24.869,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.040,00	58.629,00	38.987,81	66,50	79.350,12	135,34	-20.721,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.320,00	11.837,44	530.444,67	1.481,08	1.455.252,25	2.293,64	-1.443.414,81
RECEITAS DE CAPITAL	10.111.153,59	16.698.320,82	1.434.200,00	8,59	3.460.587,68	20,72	13.237.733,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.150.000,00	7.302.338,69	0,00	0,00	613.081,60	8,40	6.689.257,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.150.000,00	7.302.338,69	0,00	0,00	613.081,60	8,40	6.689.257,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	78.000,00	234.200,00	300,26	234.200,00	300,26	-156.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	78.000,00	234.200,00	300,26	234.200,00	300,26	-156.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.961.153,59	9.317.982,13	1.200.000,00	12,88	2.613.306,68	28,05	6.704.675,05
Transferências da União e de suas Entidades	610.648,58	3.493.271,87	1.200.000,00	34,35	1.455.691,80	41,67	2.037.580,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.350.505,01	5.824.710,26	0,00	0,00	1.157.614,28	19,87	4.667.095,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 5/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.477.600,00	2.477.600,00	600.402,10	24,23	2.710.716,40	109,41	-233.116,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.105.570,58	72.090.849,68	10.794.806,77	14,97	48.661.583,84	67,50	23.429.265,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.105.570,58	72.090.849,68	10.794.806,77	14,97	48.661.583,84	67,50	23.429.265,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.105.570,58	72.090.849,68	10.794.806,77	14,97	48.661.583,84	67,50	23.429.265,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.522.549,35	-	-	2.522.549,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.522.549,35	-	-	2.522.549,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.674.340,58	69.617.523,32	8.242.440,06	42.810.369,05	26.807.154,27	7.468.366,22	40.764.808,66	28.852.714,66	40.525.463,66
DESPESAS CORRENTES	41.171.083,67	48.402.145,04	6.926.580,87	36.516.557,77	11.885.587,27	6.853.356,11	35.346.781,33	13.055.363,51	35.120.981,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.802.205,31	26.232.761,28	3.742.444,92	20.776.874,68	5.455.886,60	3.785.501,13	20.530.832,42	5.701.928,86	20.496.108,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	302.700,00	449.182,11	75.316,37	356.591,41	92.590,70	68.667,09	349.924,13	99.239,98	349.924,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.066.178,36	21.720.201,65	3.108.821,58	15.383.091,68	6.337.109,97	2.999.187,89	14.466.006,38	7.254.194,67	14.274.931,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.066.178,36	21.720.201,65	3.108.821,58	15.383.091,68	6.337.109,97	2.999.187,89	14.466.006,38	7.254.194,67	14.274.931,72
DESPESAS DE CAPITAL	14.023.256,91	21.215.378,28	1.315.859,19	6.293.811,28	14.921.567,00	6.150.101,11	5.418.027,13	15.797.351,15	5.404.481,67
INVESTIMENTOS	11.760.256,91	18.848.112,34	954.207,77	4.328.701,12	14.519.411,22	269.917,12	3.503.842,52	15.344.269,82	3.491.968,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.263.000,00	2.367.265,94	361.651,42	1.965.110,16	402.155,78	345.092,99	1.914.184,61	453.081,33	1.912.512,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.431.130,00	4.995.775,71	1.878.183,94	4.086.339,71	909.436,00	1.148.069,29	3.356.225,06	1.639.550,65	5.223.150,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.105.470,58	74.613.299,03	10.120.624,00	46.896.708,76	27.716.590,27	8.616.435,51	44.121.033,72	30.492.265,31	43.748.614,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.105.470,58	74.613.299,03	10.120.624,00	46.896.708,76	27.716.590,27	8.616.435,51	44.121.033,72	30.492.265,31	43.748.614,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.764.875,08	-	-	4.540.550,12	-	4.912.969,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.105.470,58	74.613.299,03	10.120.624,00	48.661.583,84	-	8.616.435,51	48.661.583,84	-	48.661.583,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FN TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 26/nov/2021 às 08h e 52m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.477.600,00	2.477.600,00	600.402,10	24,23	2.710.716,40	109,41	-233.116,40
RECEITAS CORRENTES	2.477.600,00	2.477.600,00	600.402,10	24,23	2.710.716,40	109,41	-233.116,40
CONTRIBUIÇÕES	2.477.600,00	2.477.600,00	580.496,36	23,43	2.638.992,49	106,51	-161.392,49
Contribuições Sociais	2.477.600,00	2.477.600,00	580.496,36	23,43	2.638.992,49	106,51	-161.392,49
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	19.905,74	0,00	71.723,91	0,00	-71.723,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	19.905,74	0,00	71.723,91	0,00	-71.723,91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 6/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.431.130,00	4.995.775,71	1.878.183,94	4.086.339,71	909.436,00	1.148.069,29	3.356.225,06	1.639.550,65	3.223.150,47
DESPESAS CORRENTES	3.446.530,00	3.784.510,27	1.788.871,42	2.911.908,02	872.602,25	1.058.756,77	2.181.793,37	1.602.716,90	2.048.718,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.046.530,00	2.471.615,70	477.520,78	1.600.557,38	871.058,32	477.520,78	1.600.557,38	871.058,32	1.467.482,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.312.894,57	1.311.350,64	1.311.350,64	1.543,93	581.235,99	581.235,99	731.658,58	581.235,99
DESPESAS DE CAPITAL	984.600,00	1.211.265,44	89.312,52	1.174.431,69	36.833,75	89.312,52	1.174.431,69	36.833,75	1.174.431,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	984.600,00	1.211.265,44	89.312,52	1.174.431,69	36.833,75	89.312,52	1.174.431,69	36.833,75	1.174.431,69

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA

CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 7/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ENCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	55.674.340,58	69.617.523,32	8.242.440,00	42.810.369,05	91,29	26.807.154,27	7.468.366,22	40.764.808,66	92,39	28.852.714,66
LEGISLATIVA										
Ação Legislativa	1.495.960,00	1.485.960,00	0,00	669.687,31	1,43	816.272,69	0,00	662.636,83	1,50	823.323,17
ADMINISTRAÇÃO										
Administração Geral	6.007.152,58	5.847.444,87	988.692,29	4.856.346,42	10,30	991.098,45	978.198,92	4.675.750,79	10,60	1.171.694,08
Administração Financeira	5.230.852,58	4.882.949,95	824.697,00	4.087.885,08	8,72	795.064,87	814.203,63	3.907.289,45	8,86	975.660,50
Controle Externo	622.600,00	840.794,92	144.345,36	671.555,23	1,43	169.239,69	144.345,36	671.555,23	1,52	169.239,69
Administração de Receitas	153.700,00	123.700,00	19.649,93	96.906,11	0,21	26.793,89	19.649,93	96.906,11	0,22	26.793,89
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policimento	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Assistência ao Idoso	1.086.065,44	1.444.503,05	180.688,36	936.138,85	2,00	508.364,20	170.126,58	914.463,52	2,07	530.039,53
Assistência ao Deficiente	19.200,00	61.200,00	16.232,85	32.084,43	0,07	29.115,57	11.232,85	27.084,43	0,06	34.115,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.100,00	59.445,84	13.804,42	44.560,82	0,10	14.885,02	10.472,50	41.062,45	0,09	18.383,39
Assistência Comunitária	206.158,59	267.466,04	39.310,95	176.222,65	0,38	91.243,39	34.373,14	170.786,43	0,39	96.679,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Administração Geral	802.606,85	1.056.391,17	111.340,14	683.270,95	1,46	373.120,22	114.048,09	675.530,21	1,53	380.860,96
SAÚDE										
Normalização e Fiscalização	5.019.300,00	5.019.300,00	721.690,00	3.685.729,30	7,86	1.333.570,70	721.690,00	3.685.729,30	8,35	1.333.570,70
Atenção Básica	5.019.300,00	5.019.300,00	721.690,00	3.685.729,30	7,86	1.333.570,70	721.690,00	3.685.729,30	8,35	1.333.570,70
CULTURA										
Normalização e Fiscalização	13.635.468,97	20.263.849,95	2.655.187,58	14.074.334,66	30,01	6.189.515,29	2.557.045,74	13.517.540,87	30,64	6.746.309,08
Atenção Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	4.604.226,00	6.040.267,46	540.560,81	2.303.482,49	4,91	3.736.784,97	476.449,30	2.125.393,30	4,82	3.914.874,16
Vigilância Sanitária	8.545.927,78	13.716.328,30	2.100.027,17	11.621.240,46	24,78	2.095.087,84	2.073.676,84	11.250.215,86	25,50	2.466.112,44
Alimentação e Nutrição	481.315,19	499.433,79	10.831,60	145.832,75	0,31	353.601,04	3.151,60	138.152,75	0,31	361.281,04
Ensino Fundamental	0,00	3.809,44	3.768,00	3.768,00	0,01	41,44	3.768,00	3.768,00	0,01	41,44
EDUCAÇÃO										
Ensino Fundamental	8.544.245,31	8.930.021,41	1.404.043,31	7.101.559,90	15,14	1.828.461,51	1.537.073,45	6.832.384,83	15,49	2.097.636,58
Ensino Superior	5.534.073,21	5.334.844,26	908.720,07	4.027.479,31	8,59	1.307.364,95	886.194,39	3.948.212,47	8,95	1.386.631,79
Educação de Jovens e Adultos	196.000,00	96.920,22	-98.686,68	96.920,22	0,21	0,00	16.716,96	21.184,96	0,05	75.735,26
Educação Especial	2.769.372,10	3.258.698,94	583.776,34	2.753.005,73	5,87	505.693,21	574.189,02	2.738.311,76	6,21	520.387,11
CULTURA										
Educação Infantil	40.800,00	36.600,00	6.377,98	21.341,05	0,05	15.258,95	6.377,98	21.341,05	0,05	15.258,95
URBANISMO										
Infra-Estrutura Urbana	4.000,00	202.957,99	3.855,60	202.813,59	0,43	144,40	53.595,10	103.334,59	0,23	99.623,40
HABITAÇÃO	642.100,00	640.300,00	8.153,31	69.705,62	0,15	570.594,38	8.803,48	69.039,38	0,16	571.260,62
HABITAÇÃO	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00
URBANISMO	373.100,00	371.300,00	8.153,31	69.705,62	0,15	301.594,38	8.803,48	69.039,38	0,16	302.260,62
URBANISMO	7.092.372,18	11.538.379,97	1.019.699,37	2.921.561,21	6,23	8.616.818,76	279.679,87	2.156.521,46	4,89	9.381.858,51
URBANISMO	5.817.962,18	9.820.469,97	834.565,73	2.156.480,69	4,57	7.674.989,28	94.546,23	1.380.440,94	3,13	8.400.029,03
URBANISMO	1.274.410,00	1.717.910,00	185.133,64	776.080,52	1,65	941.829,48	185.133,64	776.080,52	1,76	941.829,48
HABITAÇÃO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
HABITAÇÃO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	255.700,00	174.200,00	0,00	68.300,80	0,15	105.899,20	8.565,20	59.735,60	0,14	114.464,40
GESTÃO AMBIENTAL	255.700,00	174.200,00	0,00	68.300,80	0,15	105.899,20	8.565,20	59.735,60	0,14	114.464,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
TRANSPORTE	6.626.454,42	8.311.302,45	795.629,09	4.762.886,20	10,16	3.548.416,25	761.150,22	4.584.978,37	10,39	3.726.324,08
TRANSPORTE	318.754,42	507.200,20	70.074,55	229.604,37	0,49	277.595,83	68.874,55	228.404,37	0,52	278.795,83
TRANSPORTE	6.307.700,00	7.791.249,25	712.701,54	4.520.428,83	9,64	3.270.820,42	679.422,67	4.343.721,00	9,85	3.447.528,25
TRANSPORTE	0,00	12.853,00	12.853,00	12.853,00	0,03	0,00	12.853,00	12.853,00	0,03	0,00
DESPORTO E LAZER	1.879.221,68	2.410.917,69	23.053,18	672.672,82	1,43	1.738.244,87	23.636,90	672.156,58	1,52	1.738.761,11
DESPORTO E LAZER	1.638.021,68	2.102.817,69	0,00	571.866,65	1,22	1.530.951,04	0,00	571.866,65	1,30	1.530.951,04
DESPORTO E LAZER	241.200,00	308.100,00	23.053,18	100.806,17	0,21	207.293,83	23.636,90	100.289,93	0,23	207.810,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.856.700,00	3.529.743,93	445.603,57	2.991.445,96	6,38	538.297,97	422.395,86	2.933.871,13	6,65	595.872,80
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	20,05	20,05	20,05	0,00	0,00	0,00	20,05	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.490.700,00	2.816.448,05	436.967,79	2.321.701,57	4,95	494.746,48	413.760,08	2.264.126,74	5,13	552.321,31
ENCARGOS ESPECIAIS	366.000,00	713.275,83	8.635,78	669.724,34	1,43	43.551,49	8.635,78	669.724,34	1,52	43.551,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.431.130,00	4.925.775,71	1.878.183,94	4.086.339,71	8,71	909.436,00	1.148.069,29	3.356.225,06	7,61	1.639.550,65
LEGISLATIVA	86.055,00	96.055,00	0,00	47.238,35	0,10	48.816,65	0,00	47.238,35	0,11	48.816,65
LEGISLATIVA	86.055,00	96.055,00	0,00	47.238,35	0,10	48.816,65	0,00	47.238,35	0,11	48.816,65
ADMINISTRAÇÃO	178.100,00	273.714,47	90.450,87	210.335,46	0,45	63.379,01	90.450,87	210.335,46	0,48	63.379,01
ADMINISTRAÇÃO	129.700,00	189.328,77	76.771,75	143.644,74	0,31	45.684,03	76.771,75	143.644,74	0,33	45.684,03
ADMINISTRAÇÃO	30.600,00	67.585,70	10.946,94	53.548,62	0,11	14.037,08	10.946,94	53.548,62	0,12	14.037,08
ADMINISTRAÇÃO	17.800,00	16.800,00	2.732,18	13.142,10	0,03	3.657,90	2.732,18	13.142,10	0,03	3.657,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.900,00	33.900,00	5.518,41	24.287,64	0,05	9.612,36	5.518,41	24.287,64	0,06	9.612,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.800,00	6.800,00	1.586,10	3.352,53	0,01	3.447,47	1.586,10	3.352,53	0,01	3.447,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.100,00	27.100,00	3.932,31	20.935,11	0,04	6.164,89	3.932,31	20.935,11	0,05	6.164,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	579.100,00	1.331.990,35	594.002,92	962.366,56	2,05	369.623,79	173.527,92	541.891,56	1,23	790.098,79
SAÚDE	234.500,00	380.177,86	149.611,19	185.515,20	0,40	154.662,66	33.403,04	69.307,05	0,16	130.870,81
SAÚDE	300.100,00	904.954,02	442.136,00	765.765,51	1,65	139.188,51	139.681,26	463.310,77	1,05	441.643,25
SAÚDE	44.500,00	46.858,47	2.255,73	11.085,85	0,02	35.772,62	443,62	9.273,74	0,02	37.543,23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 8/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

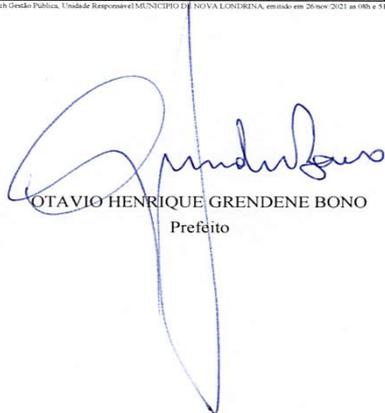
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R\$ 1,00									
Infra-Estrutura Urbana	21.500,00	47.300,00	7.009,56	36.271,00	0,00	11.029,00	7.009,56	36.271,00	0,00	11.029,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	153.100,00	104.300,00	16.063,94	84.523,09	0,18	19.776,91	16.063,94	84.523,09	0,18	19.776,91
Transporte Rodoviário	153.100,00	104.300,00	16.063,94	84.523,09	0,18	19.776,91	16.063,94	84.523,09	0,18	19.776,91
DESPORTO E LAZER	12.800,00	7.800,00	901,30	5.370,12	0,01	2.429,88	901,30	5.370,12	0,01	2.429,88
Desporto Comunitário	12.800,00	7.800,00	901,30	5.370,12	0,01	2.429,88	901,30	5.370,12	0,01	2.429,88
ENCARGOS ESPECIAIS	2.389.600,00	1.579.267,19	450.770,34	1.535.889,51	3,28	43.377,68	141.130,69	1.226.249,86	2,78	353.017,33
Serviço de Dívida Interna	984.600,00	1.211.265,44	89.312,52	1.174.431,69	2,54	36.833,75	89.312,52	1.174.431,69	2,64	36.833,75
Outros Encargos Especiais	1.405.000,00	368.001,75	361.457,82	361.457,82	0,77	6.543,93	51.818,17	51.818,17	0,12	316.183,58
TOTAL	60.105.470,58	74.613.299,03	10.120.624,00	46.896.708,76	100,00	27.716.590,27	8.616.435,51	44.121.033,72	100,00	30.492.265,31

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitião em 26/Nov/2021 às 09h e 54m.


 OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
 Prefeito


 RENAN FELIPE BRAGA
 CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 9/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.467.797,68	5.102.762,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.891.000,00	2.267.293,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	541.984,73	654.959,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.886.900,00	2.049.108,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	147.912,95	131.401,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.208.180,17	24.816.687,96
2.1- Cota-Parte FPM	17.396.031,76	13.290.169,81
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.233.905,76	12.677.972,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.162.126,00	612.197,35
2.2- Cota-Parte ICMS	9.540.900,00	8.750.128,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	134.913,39
2.4- Cota-Parte ITR	202.365,04	591.951,75
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	2.033.758,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.883,37	15.766,74
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.675.977,85	29.919.450,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.607.634,16	4.837.744,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.561.360,30	2.642.117,89

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.105.177,92	5.929.066,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.105.177,92	5.929.066,54
6.1.1- Principal	6.100.000,00	5.918.440,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.177,92	10.625,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	492.365,84	1.080.695,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		107.940,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		94.401,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		13.539,24
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.037.007,45





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 10/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.893.398,01	4.559.735,14	4.559.735,14	4.523.661,37	0,00
10.1- Educação Infantil	2.785.656,00	2.603.396,04	2.603.396,04	2.585.092,40	0,00
10.1.1 - Creche	2.785.656,00	2.603.396,04	2.603.396,04	2.585.092,40	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.107.742,01	1.956.339,10	1.956.339,10	1.938.568,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.011.512,90	834.430,46	834.210,46	824.844,04	220,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.011.512,90	834.430,46	834.210,46	824.844,04	220,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.904.910,91	5.394.165,60	5.393.945,60	5.348.505,41	220,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.423.967,35	5.338.247,35	5.293.510,09	85.720,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.547.238,36	5.447.539,36	5.402.460,73	99.699,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.150.346,58	5.338.247,35		5.338.247,35	90,04	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	592.906,65	481.527,18		481.527,18	8,12	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (q) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	287.381,19	79.850,91	0,00	13.539,24	0,00	79.850,91
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	13.539,24	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	287.381,19	79.850,91	0,00	0,00	0,00	79.850,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	735.845,84	346.705,92	346.490,13	331.815,75	215,79
24.1 - Creche	735.845,84	346.705,92	346.490,13	331.815,75	215,79
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.797.203,65	1.940.875,28	1.796.618,49	1.762.866,66	144.256,79
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.533.049,49	2.287.581,20	2.143.108,62	2.094.682,41	144.472,58

www.elotech.com.br

26/11/2021 Pág. 2/4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 11/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L.14(d ou e) + L.26(d ou e) + L.23.1(i))	7.604.187,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L.7)	1.080.695,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L.14b)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L.34.1(ce) + L.34.2(ce))	183.992,28
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.339.499,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.479.862,66	6.339.499,16	21,19	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.142.322,50	815.075,01	2.889.760,51	183.992,28	68.569,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.991.074,39	788.042,77	1.794.428,13	132.549,34	64.096,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.151.248,11	27.032,24	1.095.332,38	51.442,94	4.472,79
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	556.100,00	579.256,18
35.1 - Salário-Educação	380.200,00	408.539,77
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	161.000,00	161.700,00
35.4 - PNATE	14.900,00	9.011,16
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	5,25
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.506,74	5.784,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	7.037,67	25.599,91
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	564.644,41	610.640,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.000,00	116.623,41	102.145,23	102.145,23	14.478,18
41.1- Creche	138.000,00	116.623,41	102.145,23	102.145,23	14.478,18
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	662.974,84	375.254,52	288.993,95	288.993,95	86.260,57
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	96.920,22	96.920,22	21.184,96	21.184,96	75.735,26
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	897.895,06	588.798,15	412.324,14	412.324,14	176.474,01





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

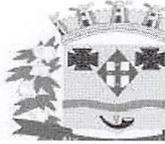
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 12/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.342.270,11	8.275.713,77	8.006.538,70	7.912.672,30	269.175,07
47.1- Despesas Correntes	9.797.762,93	7.984.187,94	7.717.041,06	7.634.099,66	267.146,88
47.1.1- Pessoal Ativo	6.968.977,44	5.764.731,08	5.679.011,08	5.619.043,65	85.720,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	108.871,03	108.871,03	21.184,96	21.184,96	87.686,07
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.719.914,46	2.110.585,83	2.016.845,02	1.993.871,05	93.740,81
47.2- Despesas de Capital	544.507,18	291.525,83	289.497,64	278.572,64	2.028,19
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.507,18	101.507,18	99.478,99	99.478,99	2.028,19
47.2.2- Outras Despesas Correntes	443.000,00	190.018,65	190.018,65	179.093,65	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				VALOR	
				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	305.707,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				5.929.066,54	408.539,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				6.543.368,05	216.709,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				-614.301,51	497.537,95
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				230.309,82	-193.159,32
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-383.991,69	304.378,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 26/nov/2021 as 09h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA
CONTADOR/CRC-PR 065321/0-7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 13/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RR00 - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.847.300,00	7.467.797,68	5.102.762,68	68,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.891.000,00	3.891.000,00	2.267.293,79	58,27
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.548.340,88	64,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.491.000,00	1.491.000,00	718.952,91	48,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	507.300,00	541.984,73	654.959,34	120,84
ITBI	500.000,00	534.684,73	654.858,09	122,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.300,00	7.300,00	101,25	1,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.325.000,00	2.886.900,00	2.049.108,52	70,98
ISS	1.300.000,00	2.086.000,00	1.706.441,47	81,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	800.900,00	342.667,05	42,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	124.000,00	147.912,95	131.401,03	88,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.829.837,64	28.046.054,17	24.204.490,61	86,30
Cota-Parte FPM	15.379.837,64	16.233.905,76	12.677.972,46	78,10
Cota-Parte ITR	66.000,00	202.365,04	591.951,75	292,52
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	2.033.758,17	107,04
Cota-Parte ICMS	9.349.000,00	9.540.900,00	8.750.128,10	91,71
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	161.000,00	134.913,39	83,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.883,37	15.766,74	200,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	7.883,37	15.766,74	200,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.677.137,64	35.513.851,85	29.307.253,29	82,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	70.100,00	77.899,90	77.658,76	99,69	77.658,76	99,69	77.658,76	99,69
Despesas Correntes	39.000,00	74.000,00	73.783,92	99,71	73.783,92	99,71	73.783,92	99,71
Despesas de Capital	31.100,00	3.899,90	3.874,84	99,36	3.874,84	99,36	3.874,84	99,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.252.019,82	10.567.521,50	9.790.445,11	92,65	9.646.295,19	91,28	9.578.849,03	90,64
Despesas Correntes	7.184.589,42	10.496.565,86	9.734.002,91	92,74	9.591.652,99	91,38	9.524.206,83	90,74
Despesas de Capital	67.430,40	70.955,64	56.442,20	79,55	54.642,20	77,01	54.642,20	77,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	143.700,00	141.887,89	71.978,93	50,73	71.978,93	50,73	71.978,93	50,73
Despesas Correntes	138.700,00	136.887,89	70.253,93	51,32	70.253,93	51,32	70.253,93	51,32
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.725,00	34,50	1.725,00	34,50	1.725,00	34,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XD) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.465.819,82	10.787.309,29	9.940.082,80	92,15	9.795.932,88	90,81	9.728.486,72	90,18





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 14/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.940.082,80	9.795.932,88	9.728.486,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	144.149,92	144.149,92	144.149,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.795.932,88	9.651.782,96	9.584.336,80
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.396.087,99	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	5.399.844,89	5.255.694,97	5.188.248,81
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	33,42	32,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.396.087,99	9.620.803,81	5.224.715,82	0,00	144.149,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368.865,74
Empenhos de 2020	4.068.771,76	9.119.797,13	5.051.025,37	604.609,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.051.025,37
Empenhos de 2019	4.308.407,38	6.914.447,30	2.606.039,92	453.189,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606.039,92
Empenhos de 2018	4.101.176,61	5.733.565,61	1.632.389,00	398.778,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.389,00
Empenhos de 2017 e anteriores	6.861.929,03	25.333.547,71	18.471.618,68	2.191.148,25	8.654,19	0,00	0,00	0,00	0,00	18.480.272,87

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 15/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.310.329,15	7.571.401,90	3.500.431,15	46,23
Proveniente da União	4.827.415,48	6.059.015,48	3.045.885,90	50,27
Proveniente dos Estados	1.482.813,67	1.512.286,42	430.895,25	28,49
Proveniente de Outros Municípios	100,00	100,00	23.650,00	23.650,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	354.134,69	360.874,27	431.887,65	119,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.664.463,84	7.932.276,17	3.932.318,80	49,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.768.626,00	6.342.545,42	2.287.350,75	36,06	2.109.261,56	33,26	2.090.800,35	32,96
Despesas Correntes	4.129.626,00	5.200.586,40	1.851.036,88	35,59	1.743.714,55	33,53	1.725.253,34	33,17
Despesas de Capital	639.000,00	1.141.959,02	436.313,87	38,21	365.547,01	32,01	365.547,01	32,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.507.207,96	3.660.492,53	2.173.041,82	59,36	1.951.564,46	53,31	1.947.584,46	53,21
Despesas Correntes	1.124.300,00	2.620.559,57	2.036.627,72	77,72	1.815.150,36	69,27	1.811.170,36	69,11
Despesas de Capital	382.907,96	1.039.932,96	136.414,10	13,12	136.414,10	13,12	136.414,10	13,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	381.115,19	401.592,26	75.191,21	18,72	75.191,21	18,72	75.191,21	18,72
Despesas Correntes	354.800,00	375.277,07	75.191,21	20,04	75.191,21	20,04	75.191,21	20,04
Despesas de Capital	26.315,19	26.315,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	3.809,44	3.768,00	98,91	3.768,00	98,91	3.768,00	98,91
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.809,44	3.768,00	98,91	3.768,00	98,91	3.768,00	98,91
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.990,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.660.949,15	10.412.439,65	4.539.351,78	43,60	4.139.785,23	39,76	4.117.344,02	39,54





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 16/110



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RRFO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.838.726,00	6.420.445,32	2.365.009,51	36,84	2.186.920,32	34,06	2.168.459,11	33,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.846.027,78	14.621.282,32	11.963.486,93	81,82	11.597.859,65	79,32	11.526.433,49	78,83
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	525.815,19	546.292,26	147.170,14	26,94	147.170,14	26,94	147.170,14	26,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	3.809,44	3.768,00	98,91	3.768,00	98,91	3.768,00	98,91
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.214.568,97	21.595.829,34	14.479.434,58	67,05	13.935.718,11	64,53	13.845.830,74	64,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	6.660.949,15	10.239.263,83	4.496.790,58	43,92	4.097.224,03	40,01	4.074.782,82	39,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.553.619,82	11.356.565,51	9.982.644,00	87,90	9.838.494,08	86,63	9.771.047,92	86,04

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 26/nov/2021 às 09h e 03m.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA
CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 17/110

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LONDRINA: 2022 - 2025

Município de Nova Londrina/PR
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 18/110

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVA LONDRINA – PARANÁ

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LONDRINA – 2022-2025

NOVA LONDRINA
2021



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 19/110

PODER PÚBLICO

Prefeito Municipal

Otávio Henrique Grendene Bono

Vice-Prefeito

Roberto Mitsuru Tsunokawa

Poder Legislativo

Valdir João Rosinski

CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário Municipal da Saúde

Luiz Gustavo Maior Bono

Ouvidoria da Saúde

Rosa Ferreira da Costa

Diretoria de Regulação em Saúde

Albertina José da Rosa

Diretoria de Administração e Planejamento da Saúde

Avelino Alcione Colla

Diretoria do Hospital Municipal

Bruno Gustavo de Almeida Campos

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação da Enfermagem do Hospital Municipal

Rafaela Carla Mazzotti Gehring

Coordenação da Estratégia Saúde da Família

Juscily Cristiny da Silva Almeida

Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Daniely Maria Gomes da Cruz Dias

Coordenação da Imunização

Débora Meneguetti Cordeiro de Santana

Coordenação de Vigilância Sanitária

Edilson Sadao Sugawara

Coordenação do Setor da Endemias

Daniel Pinto de Melo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 20/110

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente

Ana Paula Lopes

Vice-Presidente

Brasilisio de Castro Neto

1º Secretário

Luis Eduardo de Macedo

2º Secretário

Irineu de Souza Pereira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 21/110

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	População censitária segundo faixa etária e sexo	Pg. 07
Tabela 02	População censitária segundo tipo de domicílio e sexo	Pg. 08
Tabela 03	População censitária segundo cor/raça – 2010 – IBGE;	Pg. 10
Tabela 04	População censitária segundo tipo de deficiência.	Pg. 11
Tabela 05	População em Idade Ativa (PIA), Economicamente Ativa (PEA) e ocupada por tipo de domicílio, sexo e faixa etária - 2010	Pg. 12
Tabela 06	População ocupada segundo as atividades econômicas – 2.010	Pg. 13
Tabela 07	Número de estabelecimentos e empregos (rais) segundo as atividades econômicas - 2019	Pg. 14
Tabela 08	Abastecimento de água segundo as categorias – 2019	Pg. 17
Tabela 09	Consumo de água faturado e medido – 2.019	Pg. 17
Tabela 10	Atendimento de esgoto segundo as categorias - 2019	Pg. 18
Tabela 11	Consumo e número de consumidores de energia elétrica - 2019	Pg. 20
Tabela 12	Estabelecimentos educacionais existentes no município.	Pg. 22
Tabela 13	Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) (1) – 2.019	Pg. 22
Tabela 14	Número de domicílios recenseados segundo tipo e uso – 2.010	Pg. 25
Tabela 15	Número de Famílias, em domicílios particulares permanentes, segundo a composição – 2.010	Pg. 26
Tabela 16	Número de domicílios particulares permanentes, segundo a condição de ocupação – 2.010	Pg. 26
Tabela 17	Rede física de saúde pública e privada prestadora de serviços ao sus no Município de Nova Londrina.	Pg. 31
Tabela 18	Número de leitos hospitalares existentes (total SUS e não SUS) segundo a especialidade.	Pg. 32
Tabela 19	Óbitos ocorridos no município de acordo com o CID-10	Pg. 32
Tabela 20	Quantidade de óbitos maternos nos últimos quatro anos.	Pg. 35
Tabela 21	Internações hospitalares por ano de atendimento segundo Capítulo da CID-10.	Pg. 37
Tabela 22	Agravos de Notificação Compulsória no período de 2017 a 2020	Pg. 38
Tabela 23	Cobertura populacional pelas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).	Pg. 39
Tabela 24	Atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde nos anos de 2017 a 2020.	Pg. 40
Tabela 25	Número de nascidos vivos por tipo de parto.	Pg. 40
Tabela 26	Partos em gestantes por faixa etária	Pg. 41
Tabela 27	Histórico municipal do percentual anual das coberturas vacinais de rotina em menores de 1 ano no período de 2017 a 2020.	Pg. 42
Tabela 28	Medicamentos adquiridos através do consórcio destinado a Atenção Básica de 2017 a 2020	Pg. 43
Tabela 29	Profissionais envolvidos no atendimento da Vigilância em Saúde	Pg. 44
Tabela 30	Consultas especializadas represadas na data base 31/12/2020	Pg. 46
Tabela 31	Percentual aplicado nos serviços de saúde pública no município de Nova Londrina	Pg. 49





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 22/110

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Projeção populacional do município de Nova Londrina para o ano de 2.025.	Pg. 08
Gráfico 02	Evolução do número de habitantes do município nos últimos 05 anos segundo o IBGE	Pg. 09
Gráfico 03	Taxa de envelhecimento da população e projeção estimada.	Pg. 09
Gráfico 04	Nível de instrução da população de Nova Londrina de acordo com o censo do IBGE de 2.010	Pg. 10
Gráfico 05	Índices municipais segundo IPARDES	Pg. 16
Gráfico 06	Taxa de cobertura do Serviços de Coleta de Resíduos (%)	Pg. 19
Gráfico 07	Forma de coleta de resíduos sólidos urbanos (2010)	Pg. 19
Gráfico 08	Histórico do IDEB – Anos Iniciais	Pg. 23
Gráfico 09	Histórico do IDEB – Anos finais	Pg. 23
Gráfico 10	Taxa de aprovação e reprovação dos alunos do município de Nova Londrina	Pg. 24
Gráfico 11	Quantidade de famílias inscritas no Cadastro único	Pg. 28
Gráfico 12	Famílias Inscritas no Cadastro Único por renda per capita em junho de 2.019;	Pg. 29
Gráfico 13	Quantidade de pessoas do município beneficiadas pelo programa bolsa família.	Pg. 30
Gráfico 14	Evolução anual das principais causas de óbitos no município conforme classificação por capítulo da CID-10:	Pg. 33
Gráfico 15	Comparativo entre Taxa de Mortalidade Geral entre o Município e o Estado do Paraná;	Pg. 34
Gráfico 16	Taxa de mortalidade infantil por grupo de 1.000 nascidos vivos 2016 a 2019	Pg. 35
Gráfico 17	Comparativo da taxa de Mortalidade em menores de 1 ano de idade Município de Nova Londrina x Estado do Paraná.	Pg. 36
Gráfico 18	Principais Internações hospitalares por ano de atendimento segundo Capítulo da CID-10.	Pg. 37
Gráfico 19	Composição do Conselho de Saúde	Pg. 48
Gráfico 20	Valor da despesa total de saúde por abitante do município	Pg. 49





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 23/110

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	ORGANOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PG. 01
FIGURA 2	LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	PG. 05
FIGURA 3	LIMITES DO MUNICÍPIO	PG. 05
FIGURA 4	MAPA DE ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE	PG. 06





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 24/110

SUMÁRIO

1.	ORGANOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Pg. 01
2.	APRESENTAÇÃO	Pg. 02
3.	INTRODUÇÃO	Pg. 03
4.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	Pg. 04
4.1.	Aspectos Geográficos	Pg. 04
4.2.	Formação Administrativa	Pg. 04
4.2.1.	Localização do Município	Pg. 05
4.2.2.	Limites do Município	Pg. 05
4.2.3.	Mapa de Abrangência da Área de Atuação da 14º Regional de Saúde	Pg. 06
5.	ASPECTOS POPULACIONAIS	Pg. 07
6.	ATIVIDADES ECONÔMICAS	Pg. 12
7.	INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Pg. 16
7.1.	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	Pg. 16
8.	SANEAMENTO BÁSICO	Pg. 17
9.	COLETA E DESTINO DO LIXO	Pg. 19
10.	ENERGIA	Pg. 20
11.	EDUCAÇÃO	Pg. 21
12.	HABITAÇÃO	Pg. 25
13.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pg. 27
13.1.	Famílias inscritas no cadastro único para programas sociais	Pg. 28
13.2.	Famílias inscritas no cadastro único por renda per capita	Pg. 28
13.3.	Programa Bolsa Família	Pg. 29
14.	SERVIÇOS DE SAÚDE	Pg. 31
14.1.	Organização das ações e serviços de saúde	Pg. 31
14.2.	Número de leitos hospitalares existentes (total sus e não sus) segundo a especialidade	Pg. 31
14.3.	Óbitos segundo tipo de doenças (capítulos do cid 10)	Pg. 32
14.4.	Taxa de Mortalidade Geral	Pg. 34
14.5.	Mortalidade Materna	Pg. 34
14.6.	Mortalidade Infantil	Pg. 35
14.7.	Morbidade Hospitalar	Pg. 36
14.8.	Agravos de notificação obrigatória período 2017 a 2020	Pg. 38
15.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Pg. 39
15.1.	Atenção Básica	Pg. 39
15.2.	Atenção ao Pré-Natal	Pg. 40
15.3.	Imunização	Pg. 41
15.4.	Assistência Farmacêutica Básica	Pg. 42
16.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Pg. 44
17.	SAÚDE MENTAL	Pg. 45
18.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Pg. 46
19.	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Pg. 47
20.	GESTÃO, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL	Pg. 48
21.	DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PROPOSTOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.	Pg. 50
21.1.	DIRETRIZ 1: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	Pg. 50
21.2.	DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL MUNICIPAL.	Pg. 53
21.3.	DIRETRIZ 3: FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Pg. 56
21.4.	DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM.	Pg. 58
21.5.	DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO.	Pg. 59
21.6.	DIRETRIZ 6: IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR.	Pg. 60
21.7.	DIRETRIZ 7: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL.	Pg. 61
21.8.	DIRETRIZ 8: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	Pg. 63
21.9.	DIRETRIZ 9: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Pg. 64
21.10.	DIRETRIZ 10: ENFRENTAMENTO À COVID – 19 – SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA	Pg. 68
21.11.	DIRETRIZ 11: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	Pg. 71
21.12.	DIRETRIZ 12: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL.	Pg. 72
21.13.	DIRETRIZ 13: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	Pg. 73
21.14.	DIRETRIZ 14: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS.	Pg. 74
21.15.	DIRETRIZ 15: OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA.	Pg. 74
22.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	Pg. 76
23.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Pg. 77





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 25/110

	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000	
EDIÇÃO Nº 2149	23 de Novembro de 2021	PG. 7/9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000
e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMSNL Nova Londrina(PR), 23 de novembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a décima (10ª) reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um (22/11/2021),

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR – 2022/2025;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR**, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Resolução nº 009/2021 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ci2LxP neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 26/110

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVA LONDRINA – PARANÁ

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LONDRINA – 2022-2025

NOVA LONDRINA
2021



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

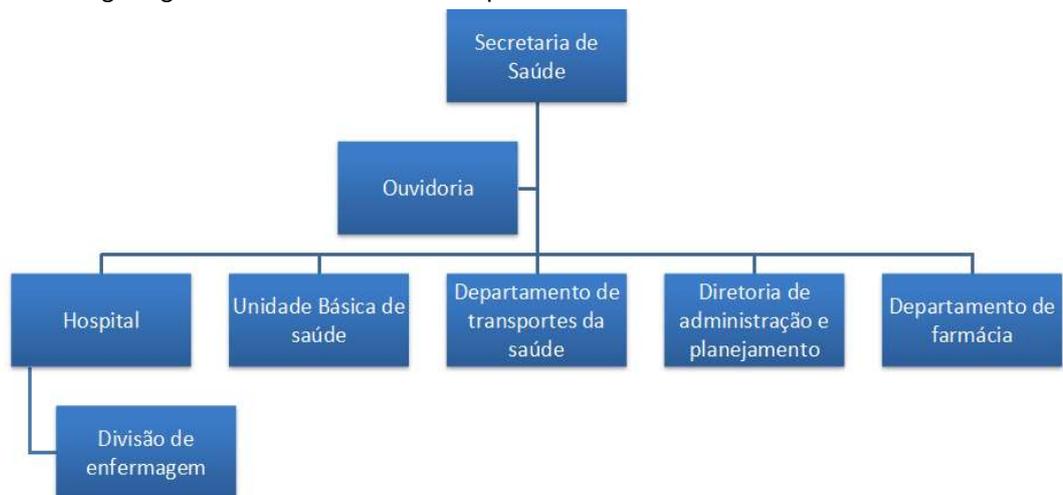
EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 27/110

1. ORGANOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Figura 01: Organograma da Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Lei Complementar Municipal Nº111/2019 de 19 de junho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 28/110

2. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde e o Conselho Municipal da Saúde apresentam o documento norteador que irá conduzir as ações de saúde pública municipal entre os anos de 2022 e 2025. O Plano Municipal de Saúde, tem por objetivo nortear a política municipal para o quadriênio de 2022 a 2025, no qual estão apresentadas as diretrizes que direcionarão a atuação do gestor municipal de saúde, além dos objetivos, metas e ações prioritárias que proporcionarão à população a qualificação dos serviços prestados, a ampliação do acesso e otimização da rede de assistência à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Este instrumento de gestão é a base para a efetivação das atividades, bem como para a programação de cada nível de gestão do SUS, servindo de auxílio para a sua execução, monitoramento e na avaliação da gestão do sistema de saúde.

O Plano Municipal de Saúde apresenta o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde que serão realizadas no município de Nova Londrina, que visa, através de ações programáticas que atendam às necessidades dos usuários do SUS, em conformidade com o PPA- Plano Plurianual do município, no mesmo período, sendo elaborado a partir da avaliação de resultados alcançados através dos indicadores de saúde pactuados, e fortalecendo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde, com qualidade da assistência prestada à população.

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde

Ana Paula Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 29/110

3. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é um instrumento de gestão de planejamento que será utilizado durante o quadriênio de 2022 a 2025, sua formulação e implementação possibilita a qualificação da gerência e gestão do SUS. Por meio de um diagnóstico situacional de saúde do município, serão estabelecidos metas e diretrizes para atuação da Secretaria Municipal com finalidade de ampliar o acesso da população a serviços de saúde e assim atender seus anseios.

Em consonância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contidos na Lei Orgânica da Saúde nº8.080 de 1990, o Plano Municipal de Saúde deve ser elaborado no primeiro ano da gestão em curso e executado a partir do segundo ano da mesma gestão até o primeiro ano da gestão subsequente.

O PMS foi construído considerando as percepções e necessidades da população, na situação epidemiológica e situação da rede local e regional. E por meio do diagnóstico realizado pelo gestor e sua equipe técnica, com base nas evidências de indicadores de saúde e de desempenho e na compreensão de que os recursos são finitos, cabe ao município, desenvolver e executar políticas locais de saúde.

Para a construção deste instrumento, a participação e o comprometimento de vários colaboradores foram fundamentais na construção das diretrizes propostas, importantes no alcance de resultados satisfatórios em benefício da população e do aperfeiçoamento da gestão no Sistema Municipal de Saúde.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 30/110

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Aspectos Geográficos

O município de Nova Londrina foi fundado em 20 de outubro de 1951 e está situada na Região Noroeste do Estado do Paraná, distante 570,30 km da capital do estado de Curitiba, faz fronteira com os municípios de Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Loanda, Guairaçá, Terra Rica e com o estado de São Paulo, possuindo uma área territorial de 270,565 km², sendo sua economia voltada principalmente para as atividades da agricultura, criação de animais e extração vegetal.

4.2. Formação Administrativa

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Nova Londrina, pela lei estadual n.º 253, de 26-11-1954, desmembrado de Paranavaí. Sede no atual distrito de Nova Londrina (ex-povoado). Constituído de 2 distritos: Nova Londrina e Marilena, desmembrado do município de Paranavaí. Instalado em 07-01-1956.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 2 distritos: Nova Londrina e Marilena.

Pela lei estadual n.º 3554, de 07-02-1958, é criado o Distrito de Itaúna do Sul (expovoado) e anexado ao município de Nova Londrina.

Pela lei estadual n.º 3715, de 20-06-1958, é criado o distrito de Diamante do Norte, desmembrado do distrito de Itaúna do Sul e anexado ao município de Nova Londrina.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Nova Londrina, Diamante do Norte, Itaúna do Sul e Marilena.

Pela lei estadual n.º 4338, de 25-01-1961, desmembra do município de Nova Londrina o distrito de Itaúna do Sul. Elevado à categoria de município.

Pela lei estadual n.º 4552, de 10-11-1962, é criado o distrito de Cintra Pimentel e anexado no município de Nova Londrina.

Pela lei estadual n.º 4788, de 29-11-1963, desmembra do município de Nova Londrina o distrito de Diamante do Norte. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Nova Londrina, Cintra Pimentel e Marilena.

Pela lei estadual n.º 5678, de 19-10-1967, desmembra do município de Nova Londrina o distrito de Marilena. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 2 distritos: Nova Londrina e Cintra Pimentel.

Fonte: IBGE; ITCG-PR; SETR-PR; IPARDES, 2021; TJ-PR





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

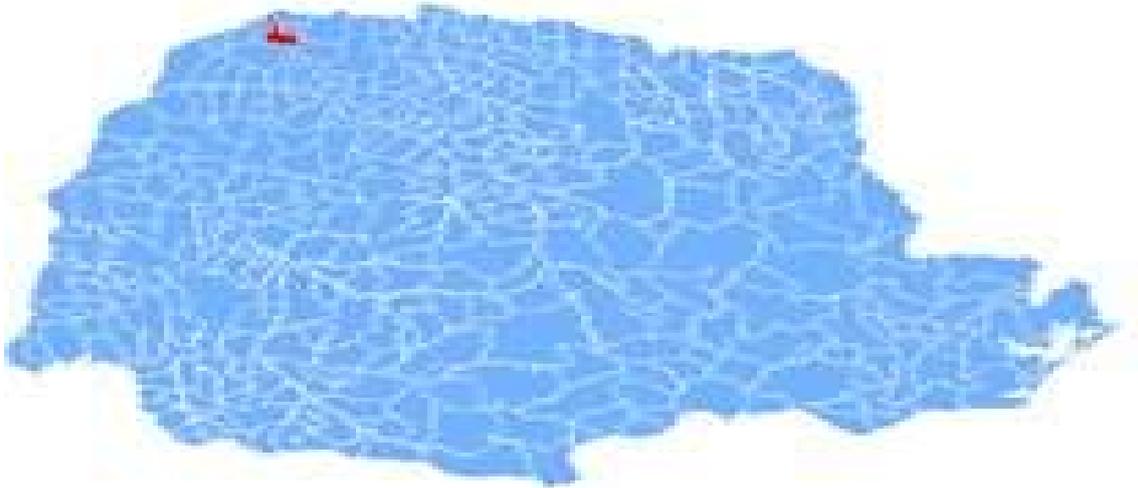
EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 31/110

4.2.1 Localização do Município

Figura 02: Localização Geográfica do Município de Nova Londrina.



Fonte: IPARDES

4.2.2. Limites do Município

Figura 03: Limites do Município de Nova Londrina



Fonte: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 32/110

4.2.3. Mapa de Abrangência da Área de Atuação da 14º Regional de Saúde

Figura 04: Área de abrangência da 14º Regional de Saúde.



Fonte: IPARDE

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

5. ASPECTOS POPULACIONAIS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 33/110

Segundo o IBGE, o Município de Nova Londrina possui uma população estimada de 13.200 habitantes (2020), sendo o número de população censitária de 13.067 habitantes (2010). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) é de 0,758 (2010), e o índice de Gini da Renda Domiciliar Per Capita é de 0,4986 (2010), o PIB per capita é de 24.026 (2018). **Fonte:** IBGE/IPARDES/PNUD/IPEA/FJP

Tabela 01: População censitária segundo faixa etária e sexo

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
<i>Menores de 1 ano</i>	95	77	172
<i>De 1 a 4</i>	350	333	683
<i>De 5 a 9</i>	469	476	945
<i>De 10 a 14</i>	600	573	1.173
<i>De 15 a 19</i>	603	632	1.235
<i>De 20 a 24</i>	558	528	1.086
<i>De 25 a 29</i>	497	498	995
<i>De 30 a 34</i>	459	513	972
<i>De 35 a 39</i>	473	515	988
<i>De 40 a 44</i>	485	493	978
<i>De 45 a 49</i>	417	465	882
<i>De 50 a 54</i>	350	378	728
<i>De 55 a 59</i>	294	310	604
<i>De 60 a 64</i>	202	271	473
<i>De 65 a 69</i>	189	218	407
<i>De 70 a 74</i>	164	145	309
<i>De 75 a 79</i>	112	108	220
<i>De 80 e mais</i>	108	109	217
TOTAL	6.425	6.642	13.067

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 34/110

A tabela 02 ilustra com maior detalhe o perfil da população economicamente ativa segundo tipo de domicílio e sexo:

Tabela: 2 – População censitária segundo tipo de domicílio e sexo

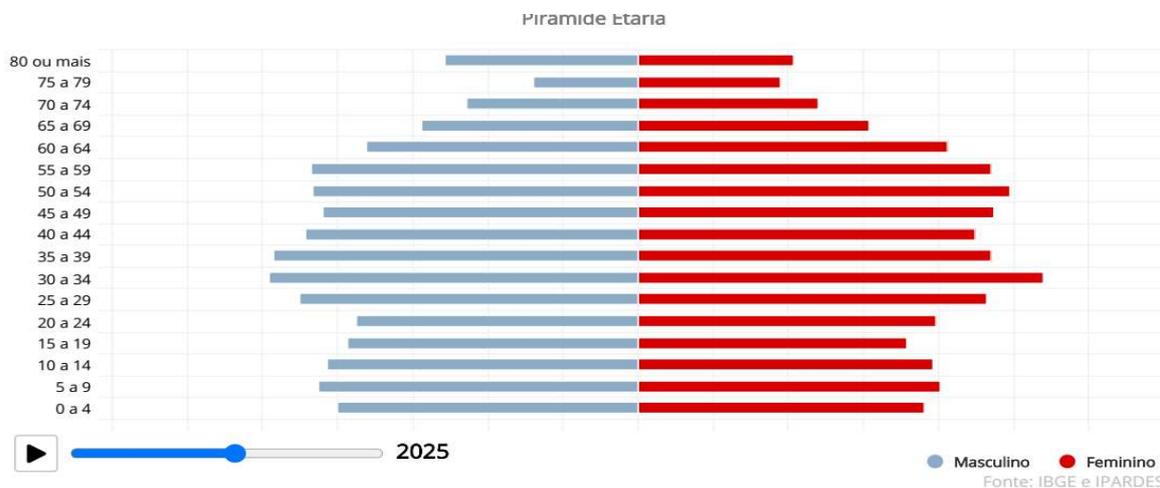
<i>Tipo de domicílio</i>	<i>MASCULINA</i>	<i>FEMININA</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Urbano</i>	5.877	6.137	12.014
<i>Rural</i>	548	505	1.053
<i>Total</i>	6.425	6.642	13.067

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

A população recenseada no ano de 2010, onde predomina a população no perímetro urbano com 12.014 habitantes, a maioria do sexo feminino, com 6.137 mulheres e 5.877 homens. A área rural é ocupada por 1.053 pessoas, destas, 505 são do sexo feminino, sendo predominante as do sexo masculino com 548 pessoas.

Segundo o IPARDES, a projeção populacional do município para o ano de 2.025 se apresenta no gráfico abaixo:

Gráfico: 01 – Projeção populacional do município de Nova Londrina para o ano de 2.025.



A evolução do número de habitantes do município, considerando os dados do último Censo e estimativas anuais realizadas pelo IBGE estão apresentados no Gráfico abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

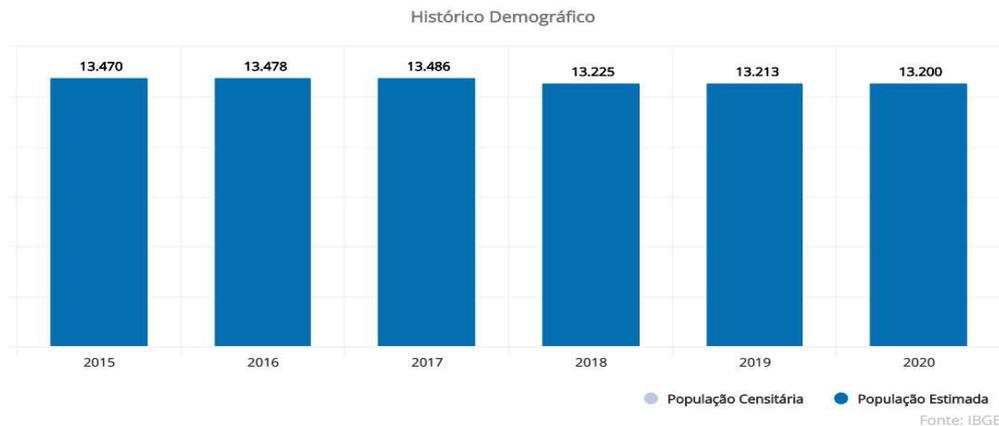
De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

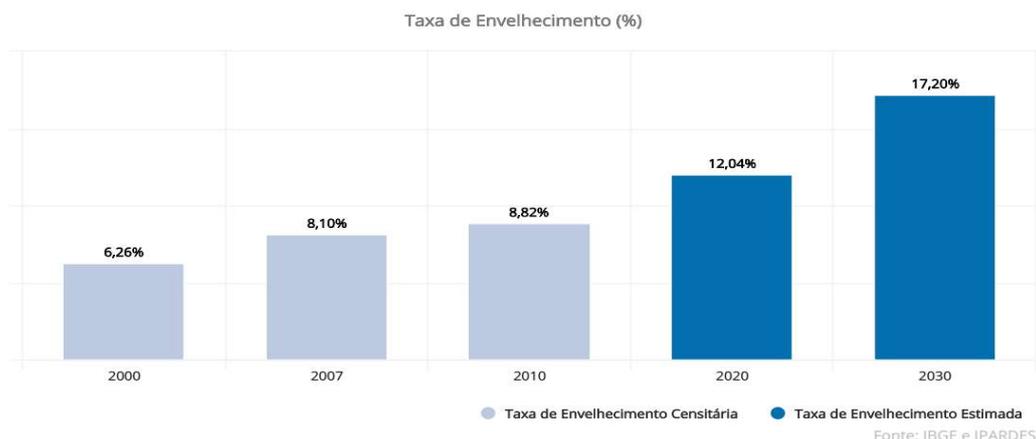
PG. 35/110

Gráfico 02: Evolução do número de habitantes do município nos últimos 05 anos segundo o IBGE:



Outro fator importante a ser evidenciado é a taxa de envelhecimento da população do município, conforme apontado no gráfico x. A taxa de envelhecimento é obtida através da razão entre a população de 65 anos ou mais de idade e a população total. Os dados até o ano de 2010 se referem a Censos e contagens populacionais do IBGE, enquanto os demais períodos foram obtidos através da projeção populacional confeccionada pelo IPARDES para as próximas décadas, projetando uma população municipal mais envelhecida, sendo necessário proposições de ações e cuidados com a população idosa.

Gráfico 03 : Taxa de envelhecimento da população e projeção estimada.



Outro fator importante na análise populacional refere-se ao nível de instrução da população, que em recentes pesquisas relaciona o nível de instrução da população com uma melhor expectativa de vida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

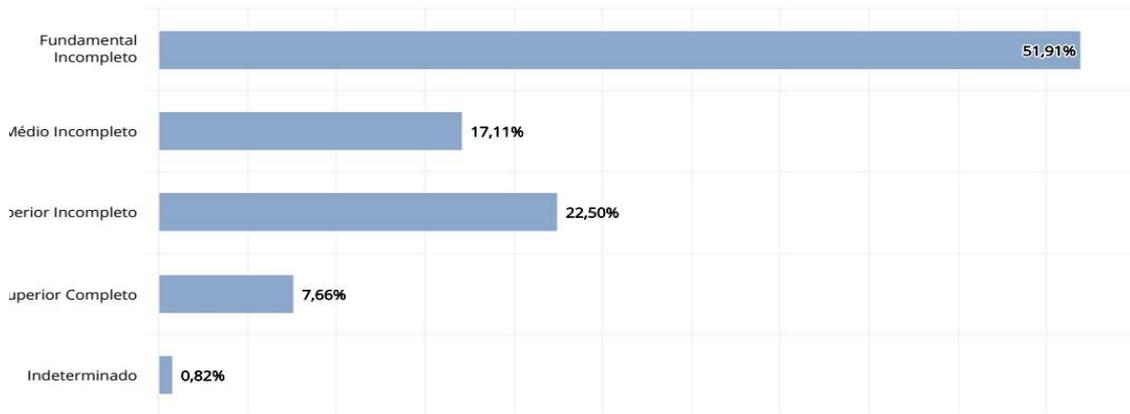
26 de Novembro de 2021

PG. 36/110

O gráfico 4 traz o perfil da população de acordo com o Nível de Instrução de acordo com o censo do IBGE de 2.010.

Gráfico 04: Nível de instrução da população de Nova Londrina de acordo com o censo do IBGE de 2.010

Perfil da População / Nível de Instrução (2010)



Fonte: IBGE

O objetivo do estudo da população censitária está ligada aos referenciais ideológicos que orientam a formulação de políticas públicas. Essa análise é feita a partir de diferentes fontes empíricas: além dos resultados dos levantamentos censitários e de outras pesquisas do IBGE.

De acordo com os dados trazidos pelo IBGE, 49,02% da população do município se declara branca, 5,25% autodeclararam-se como Preta, 1,48% como Amarela, 44,16% como parda, e 0,08% da população se considera indígena;

Tabela 03: População censitária segundo cor/raça – 2010 – IBGE;

COR/RAÇA	POPULAÇÃO
<i>Branca</i>	6.406
<i>Preta</i>	686
<i>Amarela</i>	194
<i>Parda</i>	5771
<i>Indígena</i>	11
TOTAL	13.067

Fonte: IBGE – Censo 2010

Outro fator importante a ser evidenciado, é a população do município que possui algum tipo de deficiência, neste sentido a tabela abaixo nos demonstra a seguinte realidade:

Tabela 04: População censitária segundo tipo de deficiência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 37/110

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
<i>Pelo menos um das deficiências investigadas</i>	3.222
<i>Visual</i>	2.520
<i>Auditiva</i>	735
<i>Física e/ou motora</i>	990
<i>Mental e/ou intelectual</i>	192

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Conforme demonstrado, 24,66% da população do município declarou que possui pelo menos um das deficiências investigadas. Com base nas evidências apresentadas, há a necessidade de ações para incluir os munícipes, independente de possuírem algum tipo de deficiência, em todos lugares da sociedade para que tenham direito à Educação, ao emprego, à saúde e bem-estar.

6 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

11





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 38/110

A população em idade ativa, economicamente ativa e ocupada a partir dos 10 anos de idade, divididas por gênero e tipo de domicílio, onde a população em idade ativa, a população economicamente ativa e a população ocupada são de 10.425, 6.599 e 6.186 pessoas respectivamente na área urbana, e na área rural 868, 562 e 526, respectivamente.

Em relação ao gênero, a população em idade ativa, a população economicamente ativa e a população ocupada são de 5.526, 4.130 e 3.982 pessoas do sexo masculino respectivamente, enquanto a população feminina em idade ativa, economicamente ativa e a população ocupada é de 5.767, 3.031 e 2.729 respectivamente.

Tabela 5: População em Idade Ativa (PIA), Economicamente Ativa (PEA) e ocupada por tipo de domicílio, sexo e faixa etária - 2010

<i>Informações</i>	<i>PIA (10 ANOS E MAIS)</i>	<i>PEA (10 ANOS E MAIS)</i>	<i>POPULAÇÃO OCUPADA</i>
<i>TIPO DE DOMICÍLIO</i>			
<i>Urbano</i>	10.425	6.599	6.186
<i>Rural</i>	868	562	526
<i>SEXO</i>			
<i>Masculino</i>	5.526	4.130	3.982
<i>Feminino</i>	5.767	3.031	2.729
<i>FAIXA ETÁRIA (anos)</i>			
<i>De 10 a 14</i>	1.173	116	112
<i>De 15 a 17</i>	806	391	326
<i>De 18 a 24</i>	1.515	1.189	1.033
<i>De 25 a 29</i>	995	836	773
<i>De 30 a 39</i>	1.960	1.638	1.538
<i>De 40 a 49</i>	1.860	1.632	1.597
<i>De 50 a 59</i>	1.332	885	867
<i>De 60 ou mais</i>	1.332	474	465
<i>TOTAL</i>	11.293	7.161	6.711

Fonte: IBGE – Censo demográfico – Dados da amostra

Em 2018, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 30.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 168 de 399 e 46 de 399, respectivamente. Já na comparação com





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 39/110

idades do país todo, ficava na posição 1693 de 5570 e 484 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 260 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4398 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Tabela 6: População ocupada segundo as atividades econômicas – 2.010

ATIVIDADES ECONÔMICAS	N ° DE PESSOAS
<i>Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura</i>	1.141
<i>Indústrias extrativas</i>	7
<i>Indústria de Transformação</i>	1.198
<i>Eletricidade e Gás</i>	9
<i>Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação</i>	32
<i>Construção</i>	682
<i>Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas</i>	1.319
<i>Transporte, armazenamento e correios</i>	146
<i>Alojamento e alimentação</i>	182
<i>Informação e comunicação</i>	17
<i>Atividades financeiras , de seguros e serviços relacionados</i>	73
<i>Atividades Imobiliárias</i>	4
<i>Atividades profissionais, científicas e técnicas</i>	188
<i>Atividades administrativas e serviços complementares</i>	61
<i>Administração pública, defesa e seguridade social</i>	266
<i>Educação</i>	320
<i>Saúde humana e serviços sociais</i>	171
<i>Artes, cultura, esporte e recreação</i>	70
<i>Outras atividades de serviços</i>	181
<i>Serviços domésticos</i>	551
<i>Atividades mal especificadas</i>	95
Total	6.711

Fonte: IBGE - Censo Demográfico – Dados da Amostra





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 40/110

A população ocupada segundo as atividades econômicas está agrupada da seguinte forma: 17% esta alocada na Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, 17,85% na Indústria de Transformação, 10,16% na construção e 19,65% no Comércio reparação de veículos automotores e motocicletas, e o restante nas demais atividades elencadas;

Tabela 7: Número de estabelecimentos e empregos (rais) segundo as atividades econômicas - 2019

ATIVIDADES ECONÔMICAS (SETORES E SUBSETORES DO IBGE(1))	ESTABELECEMENTOS	EMPREGOS
EXTRAÇÃO DE MINERAIS	1	8
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	51	1.484
- Produtos minerais não metálicos	4	29
- Metalúrgica	7	9
- Mecânica	6	11
- Material elétrico e de comunicação	-	-
- Material de transporte	-	-
- Madeira e do mobiliário	5	10
- Papel, papelão, editorial e gráfica	3	9
- Borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa	2	17
- Química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas	2	1.033
- Têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	5	13
- Calçados	-	-
- Produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	17	353
SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA	1	4
CONSTRUÇÃO CIVIL	22	50
COMÉRCIO	158	606
- Comércio varejista	144	558
- Comércio atacadista	14	48
SERVIÇOS	126	794
- Instituições de crédito, seguros e de capitalização	9	84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 41/110

- Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	25	225
- Transporte e comunicação	40	187
- Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	32	197
- Serviços médicos, odontológicos e veterinários	13	29
- Ensino	7	72
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	540
AGROPECUÁRIA (agricultura, siveicultura, criação de animais e extração vegetal e pesca)	54	86
ATIVIDADE NÃO ESPECIFICADA OU CLASSIFICADA	-	-
TOTAL	415	3.572

FONTE: ME/TRABALHO

NOTA: Posição em 31 de dezembro. O total das atividades econômicas refere-se à soma dos setores: Extração de Minerais; Indústria de Transformação; Serviços Industriais de Utilidade Pública; Construção Civil; Comércio; Serviços; Administração Pública; Agropecuária; e Atividade não Especificada ou Classificada. (1) INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO: minerais não metálicos; metalúrgica; mecânica; elétrico, comunicações; material transporte; madeira, mobiliário; papel, papelão, editorial, gráfica; borracha, fumo, couros, peles, similares, indústria diversa; química, farmacêuticos, veterinários, perfumaria, sabões, velas, matérias plásticas; têxtil, vestuário, artefatos tecidos; calçados, produtos alimentícios, bebidas, álcool etílico. COMÉRCIO: varejista; atacadista. SERVIÇOS: instituições de crédito, seguros, administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar atividade econômica; transporte e comunicações; serviços alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão, televisão; serviços médicos, odontológicos e veterinários; ensino

A ocupação de empregos no município está assim quantificada, sendo: 41,55% dos empregados estão alocados na indústria de transformação, 16,97% estão na área do comércio, 22,23% estão concentrados na área de serviços, 15,12% na administração pública, 2,41% na agropecuária e 1,40% na construção civil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 42/110

7 - INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

7.1. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

O Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) procura avaliar a situação dos municípios paranaenses, considerando, com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social, a saber: a) emprego, renda e produção agropecuária; b) educação; e c) saúde. Na construção do índice da dimensão Saúde são usadas as variáveis: número de consultas pré-natais; óbitos infantis por causas evitáveis, e óbitos por causas mal-definidas. Na educação, as seguintes variáveis: taxa de matrícula na educação infantil; taxa de abandono escolar (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); taxa de distorção idade-série (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); percentual de docentes com ensino superior (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); resultado do IDEB (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano e 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano). E na dimensão Emprego, Renda e Produção Agropecuária as variáveis relacionadas ao salário médio, ao emprego formal e à renda da agropecuária.

O Índice de Gini mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0 (zero), quando não há desigualdade (a renda domiciliar per capita de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1 (um), quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda). O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes.

Grafico 5: Índices municipais segundo IPARDES

ÍNDICES MUNICIPAIS

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
(IPEA / PNUD / FJM / 2010)



0,758

Posição no Estado: 21º

Índice Iparades de Desempenho Municipal
(IPARDES/2017)



0,7001

Posição no Estado: 191º

Índice de Gini
(IBGE via IPARDES/2010)



0,50

Posição no Estado: 286º

Fonte: IPARDES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 43/110

8. SANEAMENTO BÁSICO

O tratamento e abastecimento público de água é realizado pela empresa SANEPAR, onde de acordo com dados do IPARDES, no ano de 2019, havia 5.089 unidades atendidas, sendo 4.531 unidades residenciais, 450 unidades comerciais, 06 unidades industriais, 37 unidades de utilidade pública e 65 unidades do Poder Público.

A tabela 8 demonstra as unidades atendidas pela SANEPAR no município:

Tabela 8: Abastecimento de água segundo as categorias - 2019

CATEGORIA	UNIDADES ATENDIDAS (1)	LIGAÇÕES
Residenciais	4.531	4.366
Comerciais	450	396
Industriais	6	6
Utilidade Pública	37	37
Poder Público	65	65
Total	5.089	4.870

Fonte: SANEPAR e outras fontes de Saneamento

Segundo a SANEPAR o consumo de água no município foi de 664.275 m³, conforme dados da tabela 9 abaixo:

Tabela 9: Consumo de água faturado e medido – 2.019

CONSUMO DE ÁGUA	VOLUME (M³)
Faturado	699.834
Medido	664.275

Fonte: SANEPAR e outras fontes de Saneamento

Já no que tange ao atendimento da rede de esgoto do município, conforme informações do ano de 2.019 contida no IPARDES, observa-se que 3.761 imóveis residenciais possuem ligações de esgoto e 347 imóveis comerciais. Observa-se que 96% das unidades residenciais atendidas pela Sanepar possuem ligações de esgoto, em contrapartida a 87% das unidades comerciais atendidas pela Sanepar. No âmbito geral, há 4.378 unidades atendidas com esgoto no município, sendo 4.180 unidades com a ligação efetivamente realizada, correspondendo a 95% de unidades atendidas com ligação de esgoto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 44/110

Tabela 10: Atendimento de esgoto segundo as categorias - 2019

<i>CATEGORIA</i>	<i>UNIDADES ATENDIDAS (1)</i>	<i>LIGAÇÕES</i>
<i>Residenciais</i>	3.911	3.761
<i>Comerciais</i>	397	347
<i>Industriais</i>	-	-
<i>Utilidade Pública</i>	24	25
<i>Poder Público</i>	46	47
<i>Total</i>	4.378	4.180

Fonte: SANEPAR e outras fontes de Saneamento





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

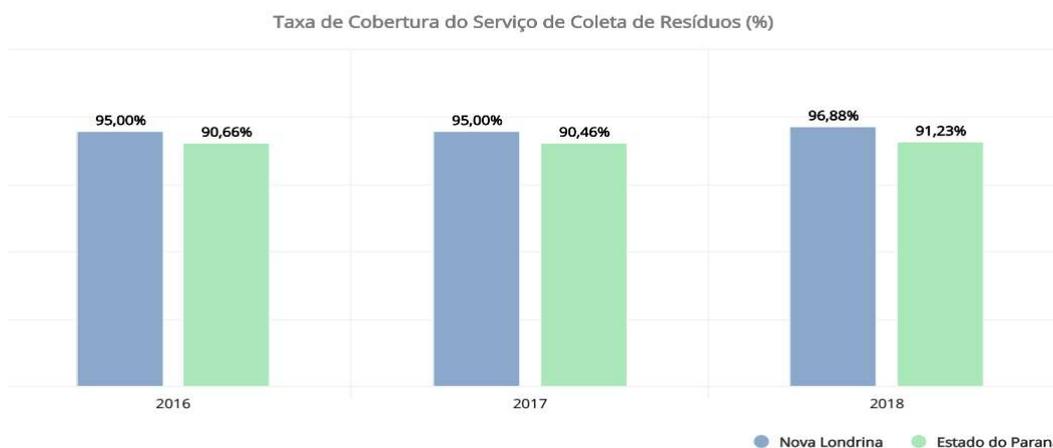
26 de Novembro de 2021

PG. 45/110

9. COLETA E DESTINO DO LIXO

O município possui serviço próprio de coleta de resíduos sólidos urbanos, cujo destino é o aterro sanitário municipal, onde o lixo antes passa por um processo de triagem de separação de todo o material reciclável e orgânico pela associação de catadores. O Gráfico 06 traz a taxa de cobertura dos serviços de coleta de resíduos, segundo o Ministério Público Federal em seu trabalho de levantamento de informações municipais para planejamento institucional.

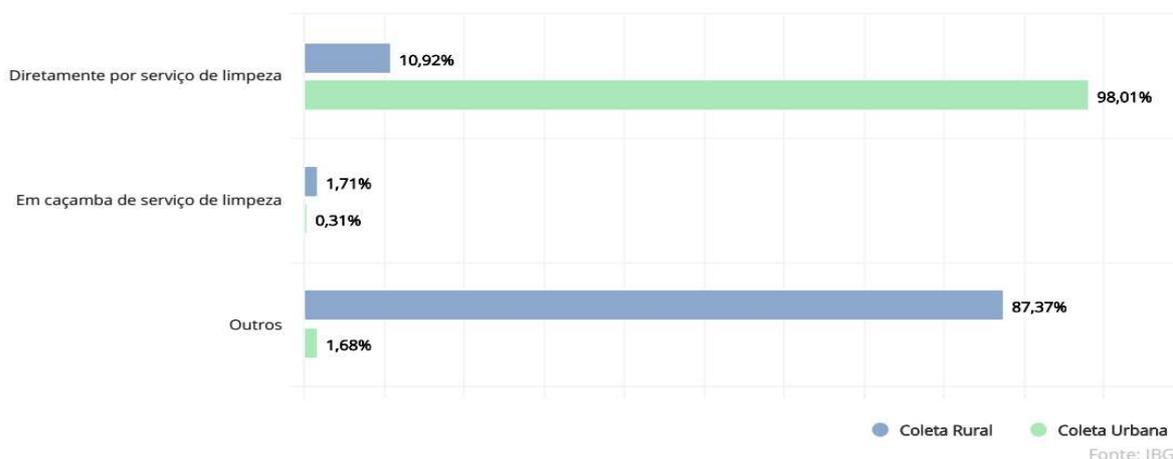
Gráfico 6: Taxa de cobertura do Serviços de Coleta de Resíduos (%)



Fonte: MPF-PR (INFORMAÇÕES MUNICIPAIS PARA PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL) Posição na fonte em junho de 2.021

Quanto a forma de coleta de resíduos urbanos, o município se apresenta da seguinte forma:

Gráfico 7: Forma de coleta de resíduos sólidos urbanos (2010)



Fonte: MPF-PR (INFORMAÇÕES MUNICIPAIS PARA PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL) Posição na fonte em Junho de 2.021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 46/110

10. ENERGIA

A empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica no município é a COPEL que atende 5.517 unidades consumidoras entre residências, indústrias, comércio e unidades rurais conforme ilustra a tabela 11:

Tabela 11: Consumo e número de consumidores de energia elétrica - 2019

<i>CATEGORIAS</i>	<i>CONSUMO (Mwh)</i>	<i>Nº DE CONSUMIDORES (1)</i>
<i>Residencial</i>	9.291	4.366
<i>Setor secundário (Indústria)</i>	13.436	137
<i>Setor comercial</i>	5.240	561
<i>Rural</i>	2.508	334
<i>Outras classes (2)</i>	3.388	118
<i>Consumo livre (na indústria) (uso do sistema) (3)</i>	2.123	1
<i>Total</i>	35.986	5.517

Fonte: COPEL E Concessionárias CELESC, COCEL, CFLO, CPFL e FORCEL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 47/110

11. EDUCAÇÃO

O Sistema educacional brasileiro é a forma de como se organiza a educação regular no Brasil. Essa organização se dá em sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Constituição Federal de 1988, com a Emenda Constitucional n.º 14, de 1996 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela lei nº 9394, de 1996, são as leis maiores que regulamentam o atual sistema educacional brasileiro. A atual estrutura do sistema educacional regular compreende a educação básica – formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – e a educação superior. De acordo com a legislação vigente, compete aos municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e aos Estados e o Distrito federal, no ensino fundamental e médio. O governo federal, por sua vez, exerce, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, cabendo-lhe prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Além disso, cabe ao governo federal organizar o sistema de educação superior. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é oferecida em creches, para crianças de até 3 anos de idade e em pré-escolas, para crianças de 4 a 6 anos. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, é obrigatório e gratuito na escola pública, cabendo ao Poder Público garantir sua oferta para todos, inclusive aos que a ele não tiveram acesso na idade própria. O ensino médio, etapa final da educação básica, tem duração mínima de três anos e atende a formação geral do educando, podendo incluir programas de preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional. Além do ensino regular, integram a educação formal: a educação especial, para os portadores de necessidades especiais; a educação de jovens e adultos, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade apropriada. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciências e à tecnologia, com o objetivo de conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. O ensino de nível técnico é ministrado de forma independente do ensino médio regular. Este, entretanto, é requisito para a obtenção do diploma de técnico. A educação superior abrange os cursos de graduação nas diferentes áreas profissionais, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende programas de mestrado e doutorado e cursos de especialização. A partir da LDB de 1996 foram criados os cursos seqüenciais por campo do saber, de diferentes níveis de abrangência, que são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino superior.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 48/110

Tabela 12 – Estabelecimentos educacionais existentes no município.

<i>Estabelecimento educacional</i>	<i>Filantrópica</i>	<i>Municipal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Particular</i>
<i>Escolas de educação básica (anos iniciais)</i>	-	4	-	1
<i>Escolas de educação básica (anos finais)</i>	-	-	2	1
<i>CMEI (pré-escola – 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias)</i>	-	1	0	1
<i>CMEI (creche 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias)</i>	-	5	0	0
<i>Escola de educação especial (APAE)</i>	1	-	-	-
<i>Educação de jovens e adultos</i>	-	2	1	-
<i>Faculdades</i>	-	-	1	1
Total				21

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). O IDEB agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10. O quadro abaixo retrata o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Nova Londrina no ano de 2.019.

Tabela 13 – Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) (1) – 2.019

<i>Tipo de ensino</i>	<i>Municipal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Federal</i>	<i>Pública</i>
<i>Fundamental Anos iniciais (4º série e/ou 5º anos)</i>	7,8	-	-	7,8
<i>Fundamental Anos finais (8º série e/ou 9º anos)</i>	-	5,5	-	5,5

FONTE: MEC/INEP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

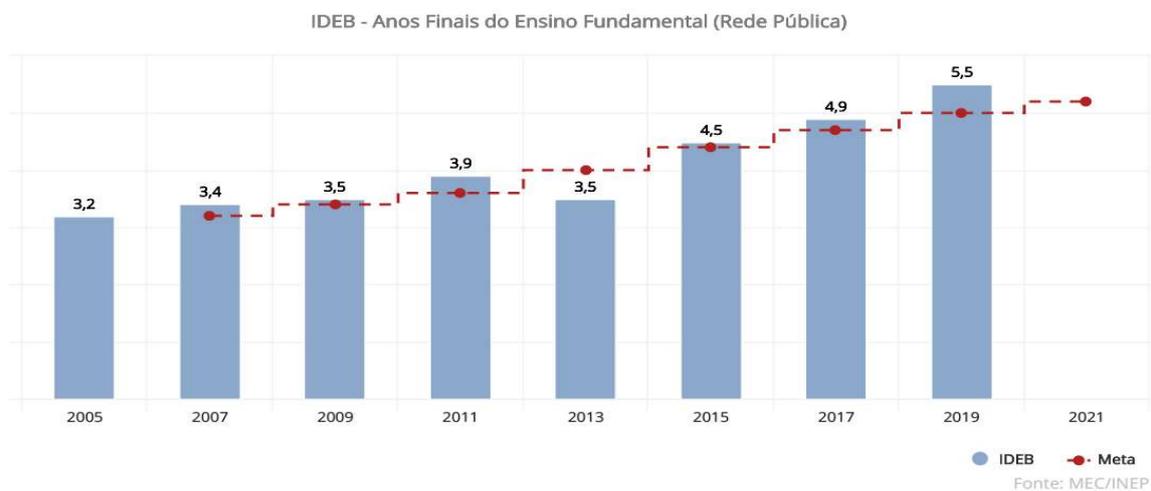
26 de Novembro de 2021

PG. 49/110

Gráfico 8: Histórico do IDEB – Anos Iniciais;



Gráfico 9: Histórico do IDEB – Anos finais



Importante salientar os reflexos do desempenho da educação no município que se refletem nos índices de aprovação e reprovação medidos pelo Estado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 50/110

Gráfico 10: Taxa de aprovação e reprovação dos alunos do município de Nova Londrina

TAXA DE APROVAÇÃO (INEP/2019)

Ensino Fundamental
Anos Iniciais



99,50%

Estado: 96,20%

Ensino Fundamental
Anos Finais



94,40%

Estado: 92,50%

Ensino Médio



94,10%

Estado: 89,10%

TAXA DE REPROVAÇÃO (INEP/2019)

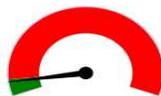
Ensino Fundamental
Anos Iniciais



0,50%

Estado: 3,70%

Ensino Fundamental
Anos Finais



5,60%

Estado: 6,60%

Ensino Médio



5,90%

Estado: 7,80%

Fonte: Informações Municipais para Planejamento Institucional





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 51/110

12. HABITAÇÃO

As funções sociais da cidade no Município de Nova Londrina correspondem ao direito à cidade para todos e todas, o que compreende os direitos à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à cultura e ao lazer. A propriedade imobiliária cumpre sua função social quando, respeitadas as funções sociais da cidade, for utilizada para:

- I - habitação, especialmente Habitação de Interesse Social;
- II - atividades econômicas geradoras de emprego e renda;
- III - proteção do meio ambiente;
- IV - preservação do patrimônio cultural.

A Política Municipal de Habitação tem como objetivos:

- I - garantir o acesso à terra urbanizada e à moradia, ampliando a oferta e melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda;
- II - estimular a produção de Habitação de Interesse Social - HIS e a oferta de moradia para a população de baixa renda pela iniciativa privada;
- III - garantir a sustentabilidade social, econômica e ambiental nos programas habitacionais, por intermédio das políticas de desenvolvimento econômico e de gestão ambiental.

A tabela 14, traz o número de domicílios recenseados segundo tipo e uso conforme censo de 2.010.

Tabela 14: Número de domicílios recenseados segundo tipo e uso – 2.010

NÚMERO DE DOMICÍLIOS RECENSEADOS SEGUNDO TIPO E USO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO RECENSEADO	URBANA	RURAL	TOTAL
Particular	4.131	374	4.505
Ocupado	3.881	293	4.174
Não ocupado	250	81	331
Coletivo	8	2	10
TOTAL	4.139	376	4.515

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da sinopse

Ainda segundo o Censo Demográfico o município possui 3.965 famílias, que estão distribuídas em domicílios particulares permanentes, conforme apresentado na tabela 15.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 52/110

Tabela 15: Número de Famílias, em domicílios particulares permanentes, segundo a composição – 2.010

NÚMERO DE FAMÍLIAS, EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A COMPOSIÇÃO - 2010

COMPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS	Nº DE FAMÍLIAS
Com até 2 pessoas	1.294
Com 3 pessoas	1.271
Com 4 pessoas	967
Com 5 pessoas	342
Com 6 pessoas ou mais	91
TOTAL	3.965

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 20 de agosto de 2014.

Ainda segundo o Censo Demográfico, a ocupação dos domicílios se apresenta da seguinte forma: 20,41% dos imóveis são alugados, 70,22% são domicílios próprios, conforme aponta a tabela 16.

Tabela 16: Número de domicílios particulares permanentes, segundo a condição de ocupação – 2.010

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO - 2010

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS
Próprio	2.928
Alugado	851
Cedido	335
Outra condição	56
TOTAL	4.170

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 20 de agosto de 2014.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 53/110

13. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a Constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações. A Loas determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil. A IV Conferência Nacional de Assistência Social deliberou, então, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (Suas). O Suas organiza a oferta da assistência social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos – enfim, a todos que dela necessitarem.

A assistência social no âmbito municipal esta organizada através do CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e do CREAS (Centros de Referência Especializada de Assistência Social).

CRAS (Centros de Referência de Assistência Social): oferece serviços de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, buscando com suas ações priorizar a promoção da autonomia, das potencialidades e o fortalecimento das famílias e indivíduos.

No CRAS é oferecido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS a população também é orientada para saber todos os benefícios assistenciais disponíveis e podem realizar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. É um programa que visa trabalhar em conjunto com a população. Os programas buscam entender quais são os principais problemas que enfrentam, para que juntos possam desenvolver projetos para a melhoria da vida na comunidade.

CREAS (Centros de Referência Especializada de Assistência Social) – Unidade pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade. Responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

O CREAS oferece apoio a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e mulheres que passaram por episódios relacionados a violência (psicológica, sexual ou física), tráfico de pessoas, bem como risco pessoal e social relacionados a uso de drogas. A partir deste contexto, o centro promove ações para acolher as pessoas afetadas. Posteriormente, é realizado um acompanhamento para fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos cidadãos. O trabalho realizado pelas equipes do CREAS visa a superação do problema apresentado e a reinserção do indivíduo no ambiente social. O acesso ao CREAS é feito de forma espontânea, ou seja, basta a pessoa se dirigir à unidade. Há também situações em que o cidadão é encaminhado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social ou por outros serviços de assistência social. As unidades do CREAS são compostas por profissionais de





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 54/110

assistência social preparados para atender pessoas que sofreram algum tipo de violência física, psicológica ou sexual. Além disso, o centro também presta auxílio a indivíduos em condição de ameaça, abandono, negligência, discriminação social e maus tratos.

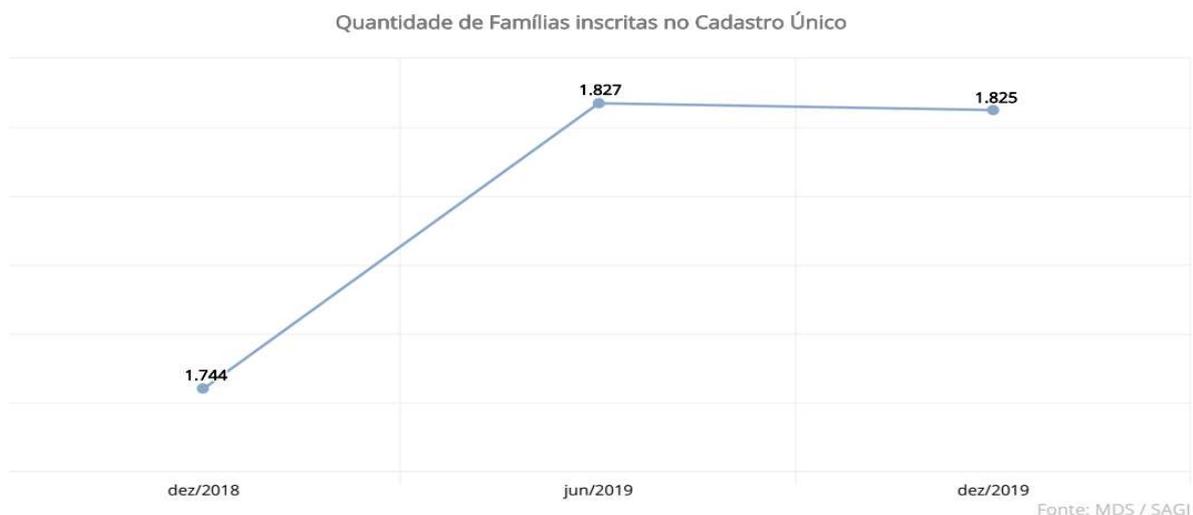
13.1 Famílias inscritas no cadastro único para programas sociais

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm:

- renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou
- renda mensal total de até três salários mínimos.

O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família. O Gráfico 11, aponta a evolução de famílias inscritas no Cadastro único entre os anos de 2018 e 2019.

Gráfico 11: Quantidade de famílias inscritas no Cadastro único



13.2. Famílias inscritas no cadastro único por renda per capita

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, as famílias inscritas no Cadastro Único, estão assim distribuídas:

- 172 - Famílias inscritas em Situação de Extrema Pobreza
- 328 - Famílias inscritas em Situação de Pobreza
- 758 - Famílias inscritas de Baixa Renda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

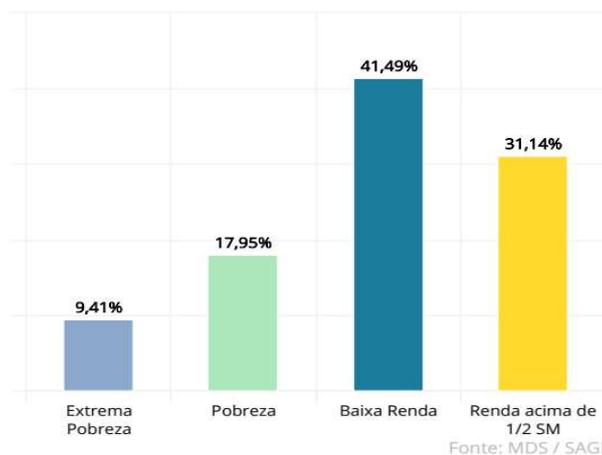
PG. 55/110

569 - Famílias inscritas com renda per capita mensal acima que 1/2 Salário Mínimo

O gráfico abaixo expressa o quantitativo e percentual de famílias inscritas no banco de dados do CadÚnico, segregadas por faixas de renda per capita, no período de referência.

Gráfico 12: Famílias Inscritas no Cadastro Único por renda per capita em junho de 2.019;

Famílias inscritas no Cadastro Único por Renda per Capita (jun/2019)



Fonte: MDS / SAGI

13.3. Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família foi criado em 2003 para apoiar as famílias mais pobres e garantir o direito delas à alimentação, com a unificação dos seguintes programas de transferência de renda: Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás.

A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, as quais devem atender às condicionalidades do programa listadas a seguir:

- Inclusão da família, pela prefeitura, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
- Seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
- No caso de existência de gestantes, o comparecimento às consultas de pré-natal, conforme calendário preconizado pelo Ministério da Saúde (MS).
- Participação em atividades educativas ofertadas pelo MS sobre aleitamento materno e alimentação saudável, no caso de inclusão de nutrizes.
- Manter em dia o cartão de vacinação das crianças de 0 a 6 anos.
- Garantir frequência mínima de 85% na escola, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
- Garantir frequência mínima de 75% na escola, para adolescentes de 16 e 17 anos.
- Participar, quando for o caso, de programas de alfabetização de adultos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

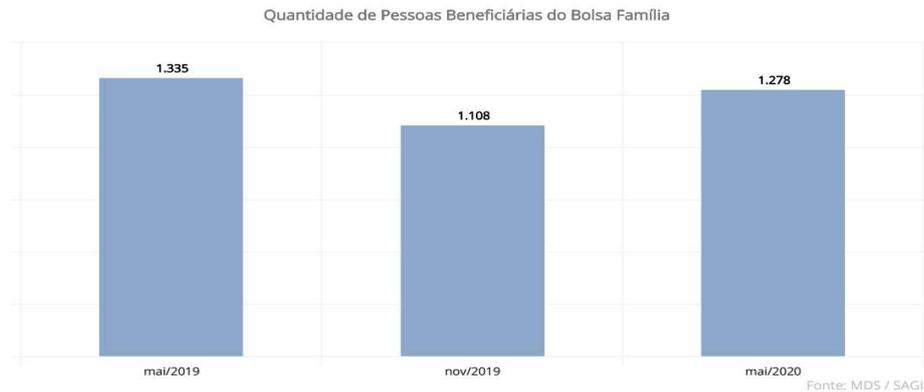
EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 56/110

O gráfico abaixo aponta a quantidade de pessoas beneficiadas do Bolsa Família no município de Nova Londrina, segundo o Ministério de Desenvolvimento Social.

Gráfico 13: Quantidade de pessoas do município beneficiadas pelo programa bolsa família.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 57/110

14. SERVIÇOS DE SAÚDE

14.1. Organização das ações e serviços de saúde

As redes de atenção à saúde são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

Atualmente, o município encontra-se no modelo de Gestão Plena de Atenção básica, sendo a gestão dos serviços de média e alta complexidade de responsabilidade do estado e união.

A tabela 17 traz a composição da rede física de saúde pública e privada prestadora de serviços ao sus.

Tabela 17: Rede física de saúde pública e privada prestadora de serviços ao sus no Município de Nova Londrina.

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Municipal	Total
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	2	2	4
Clinica Especializada/Ambulatório Especializado	1	0	1
Consultório	0	5	5
Hospital Geral	1	0	1
Policlínica	0	2	2
Secretaria de Saúde	0	1	1
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	0	3	3
Unidade Móvel de Nível Pre-Hos-Urgencia/Emergencia	0	1	1
Total	4	14	18

Fonte: TABNET.SESA – PR.

Na área de atenção à saúde, a rede municipal de saúde conta com 5 Unidades Básicas, sedes da Estratégia Saúde da família, com 4 equipes atendendo aos moradores da zona urbana e 1 equipe que atende a zona rural, uma sede administrativa que congrega atendimentos do Setor de Transportes, Agendamento, Vigilância em Saúde, além dos serviços de apoio e gestão (Gerência Administrativa, Auditoria, Controle e Avaliação, Financeira, Planejamento, Centro de Informação, Setor de Recursos Humanos) 1 Serviço de Pronto Atendimento, 1 Hospital Municipal, 1 Laboratório 1 Unidade de Atenção Primária Saúde da Família com atendimento odontológico para bebês, 3 Farmácias Públicas e 3 Unidades de Saúde Bucal, sendo uma modalidade I e uma modalidade II, oferecendo atendimento de forma universal de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde.

14.2. Número de leitos hospitalares existentes (total sus e não sus) segundo a especialidade

O município dispõe atualmente de 1 pronto atendimento municipal para os atendimentos das urgências e emergências e 1 Hospital Municipal de pequeno porte, a Tabela 18 exemplifica o total de leitos disponíveis segundo as especialidades:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 58/110

Tabela 18: Número de leitos hospitalares existentes (total SUS e não SUS) segundo a especialidade.

LEITO ESPECIALIDADE	NÃO SUS	SUS
Leitos Cirúrgicos	2	7
Leitos Clínicos	-	10
Leitos Obstétricos	-	6
Leitos Pediátricos	-	8
Unidade de Isolamento	-	1
Total	2	32

Fonte: TABNET.SESA – PR.

14.3. Óbitos segundo tipo de doenças (capítulos do cid 10)

A nomenclatura simplificada “Classificação Internacional de Doenças” refere-se aos instrumentos de base epidemiológica que organiza informações sobre doenças, sinais, sintomas, achados anormais, queixas, circunstâncias sociais e causas externas. A CID-10, décima versão do documento, foi aprovada em 1994. Dois anos mais tarde, começou a ser utilizada no Brasil. A principal função da CID-10 é ajudar no estudo de doenças que afetam determinado local ou grupo de pessoas. Para que isso seja da forma mais correta e simples possível, foi criado um padrão para classificar as patologias. Sendo assim, a **Organização Mundial da Saúde**(OMS) desenvolveu a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, mais conhecida por Código Internacional de Doenças (CID). O número 10, ao lado da sigla, indica a versão do documento.

As informações sobre mortalidade são obtidas por meio de coleta sistemática de dados lançados nas declarações de óbito as quais alimentam o Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

A análise dos dados do SIM permite a construção de importantes indicadores para o delineamento do perfil de saúde de uma região. A partir dele pode-se obter a mortalidade proporcional por causas, faixa etária, sexo, local de ocorrência e residência, letalidade de agravos dos quais se conhece a incidência, bem como taxas de mortalidade geral, infantil, materna ou por qualquer outra variável contida na Declaração de Óbito.

Tabela 19 ; Óbitos ocorridos no município de acordo com o CID-10

Cap.	Óbitos por Capítulo da CID-10	2016	2017	2018	2019
I	<i>Doenças Infecciosas e Parasitárias</i>	5	2	5	0
II	<i>Neoplasias (tumores)</i>	12	11	18	18
III	<i>Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários</i>	0	2	1	1
IV	<i>Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas</i>	6	14	11	12

32



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

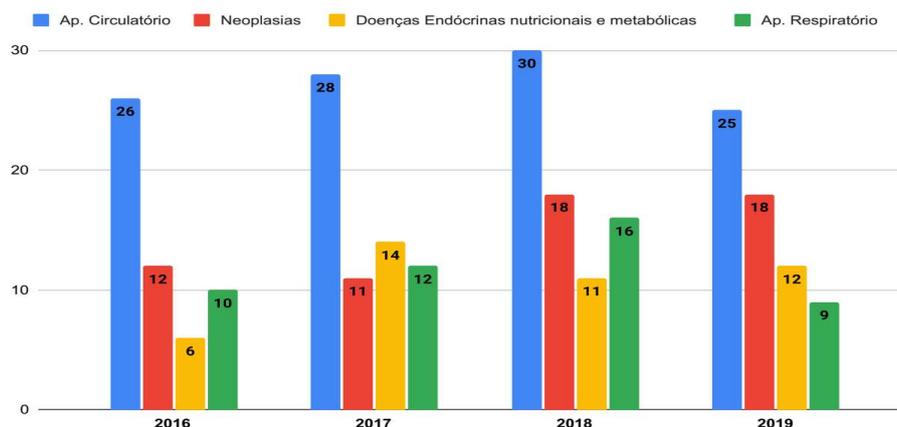
PG. 59/110

V	<i>Transtornos mentais e comportamentais</i>	1	1	3	0
VI	<i>Doenças do Sistema Nervoso</i>	2	2	1	6
IX	<i>Doenças do aparelho circulatório</i>	26	28	30	25
X	<i>Doenças do aparelho respiratório</i>	10	12	16	9
XI	<i>Doenças do Aparelho Digestivo</i>	5	6	7	2
XIV	<i>Doenças do Aparelho Geniturinário</i>	3	2	1	2
XVI	<i>Algumas afecções originadas no período perinatal</i>	1	3	1	3
XVII	<i>Malformações congênitas e anomalias cromossômicas</i>	1	2	1	0
XVIII	<i>Sintomas, sinais e exames</i>	7	1	1	2
XX	<i>Causas externas de morbidade e mortalidade</i>	9	8	14	4
	<i>Total de óbitos CID-10</i>	88	94	110	84

Informação sobre Mortalidade – SIM DATASUS

Observando a evolução dos últimos anos, observa-se que 29% dos óbitos registrados no Capítulo da CID-10 foram em virtude do aparelho circulatório, 15,69% foram em virtude de neoplasias, 12,50% correspondem a óbitos por doenças do aparelho respiratório e 5,32% por doenças do aparelho digestivo. O quadro abaixo retrata a evolução anual dos óbitos conforme a classificação por capítulo da CID-10.

Gráfico 14 : Evolução anual das principais causas de óbitos no município conforme classificação por capítulo da CID-10:



Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM DATASUS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 60/110

14.4. Taxa de Mortalidade Geral

A taxa de mortalidade é obtida através do Número de óbitos, expresso por mil habitantes, ocorridos na população geral, em determinado período, sendo expressada através da fórmula: Taxa de Mortalidade Geral = (Óbitos Gerais / População) x 1.000.

O gráfico 15 estabelece um comparativo entre a Taxa de Mortalidade Geral do Município com a Taxa de Mortalidade Geral do Estado.

Gráfico 15: Comparativo entre Taxa de Mortalidade Geral entre o Município e o Estado do Paraná;



14.5. Mortalidade Materna

A mortalidade materna, definida como a morte durante a gravidez ou no prazo de 42 dias após o final da gestação, é um problema de saúde pública global. Este é um indicador importante para analisar a saúde das mulheres, o desenvolvimento econômico e as desigualdades sociais em uma população. As principais causas de mortalidade materna, em países subdesenvolvidos, são hemorragias pós-parto, distúrbios hipertensivos, sepse, partos obstruídos e complicações relacionadas ao aborto inseguro. A morte materna é definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), na 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), como: morte de uma mulher durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gravidez, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais.

Tabela 20 ; Quantidade de óbitos maternos nos últimos quatro anos.

Ano	2017	2018	2019	2020
Óbitos Maternos	0	0	0	0

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM DATASUS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 61/110

14.6. Mortalidade Infantil

A taxa de mortalidade infantil é um indicador social representado pelo número de crianças que morreram antes de completar um ano de vida a cada mil crianças nascidas vivas no período de um ano. É um importante indicador da qualidade dos serviços de saúde, saneamento básico e educação de uma cidade, país ou região. Mesmo sendo um índice importante, medir a mortalidade de bebês traz implícito um incômodo, pois é um questionamento a respeito da responsabilidade que sociedade e Estado possuem nesse quadro. Os principais fatores que promovem a mortalidade infantil são: a falta de assistência e de instrução às gestantes; ausência de acompanhamento médico; deficiência na assistência de saúde; desnutrição; ausência de políticas públicas efetivas em educação; ausência ou deficiência no saneamento básico. Esse último fator é ainda mais agravante quando a água e esgoto não tratados provocam a contaminação da água e, por consequência, dos alimentos, ocasionando doenças como a hepatite, malária, febre amarela, cólera, diarreia, entre outras. Essas doenças em conjunto com quadros de desnutrição são fatais.

Gráfico 16: Taxa de mortalidade infantil por grupo de 1.000 nascidos vivos 2016 a 2019;

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL POR GRUPO DE 1.000 NASCIDOS VIVOS 2016 A 2019



Número de Nascidos Vivos (NV)				Total de Óbitos Infantis em < de 01 ano				Taxa de Mortalidade Infantil/1000 NV			
2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019
157	165	150	174	2	5	1	3	12,74	30,30	6,67	17,24

Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM DATASUS

O índice de mortalidade infantil apresentado pelo município, revela alto crescimento no ano de 2017, chegando a uma taxa de mortalidade em 30,3. Já no ano de 2018 houve uma redução dos índices, que voltaram a crescer em 2019. Os valores de referência no ano de 2019 estão acima dos índices do Estado, que apresentou índice de 10,31, evidenciando a necessidade de definição de ações específicas do município na tentativa de redução da mortalidade infantil;

O gráfico 17, traz um comparativo entre os índices do município de Nova Londrina e do Estado

35





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 62/110

do Paraná:

Gráfico 17: Comparativo da taxa de Mortalidade em menores de 1 ano de idade Município de Nova Londrina x Estado do Paraná.



14.7. Morbidade Hospitalar

A morbidade hospitalar é a distribuição percentual de internações hospitalares no SUS por grupos de causas selecionadas, em determinado local e período. Indica o peso relativo dos grupos de causas de internação.

A Tabela 21 apresenta as principais causas de internações hospitalares nos anos das coortes segundo Capítulo da CID-10:

Tabela 21 – Internações hospitalares por ano de atendimento segundo Capítulo da CID-10.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 63/110

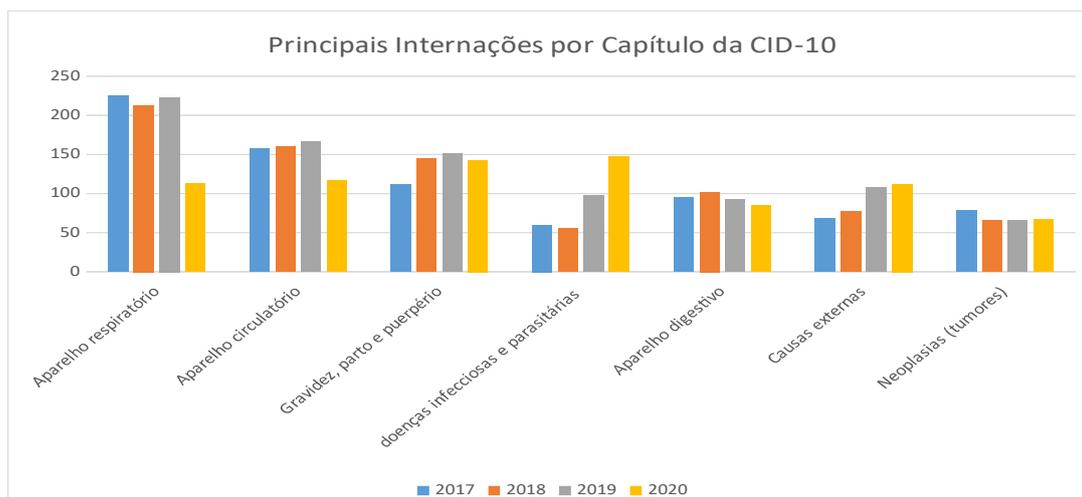
Internações por Capítulo da CID-10	2017	2018	2019	2020	Total	% INT.
Cap. I – Algumas doenças infecciosas e parasitárias	60	55	97	147	359	8,1%
Cap. II – Neoplasias (tumores)	78	66	66	67	277	6,3%
Cap. III – Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	17	10	8	17	52	1,2%
Cap. IV – Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	38	29	65	58	190	4,3%
Cap. V – Transtornos mentais e comportamentais	33	44	43	28	148	3,3%
Cap. VI – Doenças do Sistema nervoso	13	9	15	29	66	1,5%
Cap. VII – Doenças do olho e anexos	8	2	6	6	22	0,5%
Cap. VIII – Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	2	1	1	4	0,1%
Cap. IX – Doenças do aparelho circulatório	158	160	167	117	602	13,6%
Cap. X – Doenças do aparelho respiratório	225	213	223	113	774	17,5%
Cap. XI – Doenças do aparelho digestivo	95	102	92	85	374	8,4%
Cap. XII – Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	12	5	12	33	0,7%
Cap. XIII – Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	7	14	16	19	56	1,3%
Cap. XIV – Doenças do aparelho geniturinário	48	38	53	72	211	4,8%
Cap. XV – Gravidez, parto e puerpério	111	145	151	143	550	12,4%
Cap. XVI – Algumas afecções originadas no período perinatal	13	11	6	2	32	0,7%
Cap. XVII – Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	2	5	6	4	17	0,4%
Cap. XVIII – Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	61	5	22	44	132	3,0%
Cap. XIX – Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	68	77	108	112	365	8,2%
Cap. XX – Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0	0,0%
Cap. XXI – Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	40	56	55	15	166	3,7%
Total	1079	1055	1205	1091	4430	100%

Fonte: TABNET.SESA – PR.

As principais internações hospitalares no município de Nova Londrina estão sintetizadas na tabela x, revelando que 17,5% das internações representam doenças do aparelho respiratório, 13,6% representam doenças do aparelho circulatório, e 12,4% são internações motivadas pela Gravidez, Parto e puerpério;

O gráfico 18, ilustra a realidade vivenciada pelo Município de Nova Londrina, trazendo as principais causas de internações hospitalar nos últimos quatro anos;

Gráfico 18 –Principais Internações hospitalares por ano de atendimento segundo Capítulo da CID-10.



Sistema de Informação Hospitalar SUS – SIH -DATASUS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 64/110

14.8. Agravos de notificação obrigatória período 2017 a 2020

A detecção precoce, prevenção, análise das características epidemiológicas e a resposta coordenada são etapas fundamentais para a prevenção de propagação de doenças emergentes, de modo a evitar, reduzir ou eliminar sua disseminação na população.

Dentre os principais agravos monitorados, investigados e informados no SINAN nos últimos 4 anos, tal como demonstrado na Tabela X, destacam-se os casos de dengue com um total de 1.604 casos notificados, seguidos pelos atendimentos anti-rábiticos humanos com 179 casos notificados, pela Violência Doméstica com 92 casos notificados por acidentes com animais peçonhentos com 54 casos notificados e acidente de trabalho grave com 53 notificações.

Tabela 22: Agravos de Notificação Compulsória no período de 2017 a 2020

AGRAVOS	2017		2018		2019		2020		Total	
	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.
Intoxicações exógenas	5	5	10	10	15	15	1	1	31	31
Acidente material biológico	5	5	3	3	3	3	0	0	11	11
Acidente animal peçonhento	10	10	14	14	14	14	16	16	54	54
Atendimento antirrábico	39	39	52	52	44	44	44	44	179	179
Coqueluche	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dengue	43	1	42	3	592	371	927	491	1604	866
Doenças exantemáticas	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
Zica Vírus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DSTs	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Febre Amarela	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Febre Chikungunya	0	0	2	2	0	0	0	0	2	2
Hepatite viral	2	2	3	3	7	7	2	2	14	14
Leishmaniose tegumentar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leptospirose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Malária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Meningite	2	2	2	2	0	0	0	0	4	4
Sífilis congênita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sífilis em gestante	2	2	1	1	2	2	1	1	6	6
Sífilis não especificada	6	6	4	4	7	7	1	1	18	18
Varicela	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
Acidente de trabalho grave	3	3	3	3	3	3	44	15	53	24
Gripe H1N1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Toxoplasmose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Violência Doméstica	20	20	23	23	37	37	12	12	92	92
Aids em menor de 5 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: SINAN – Epidemiologia

15. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

38



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 65/110

15.1. Atenção Básica

A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) ressalta que a Atenção Primária em Saúde (APS), tem como principal forma de organização a Estratégia Saúde da Família (ESF), sendo portanto, a principal porta de entrada para os usuários do SUS.

A Atenção Primária em Saúde trabalha através de equipes responsáveis pela população de seu território adscrito, atuando sobre a promoção da saúde e prevenção de agravos, tendo como foco principal as causas mais prevalentes de agravos que acometem a população e o manejo sobre as doenças existentes. É ela quem encaminha o usuário para os níveis especializados de atenção quando são esgotadas suas possibilidades de cuidado, portanto, para que se cumpra essa atuação de forma efetiva, a APS precisa estar presente em quantidade e qualidade suficiente no território local.

A tabela a seguir exhibe os percentis de coberturas pelas equipes de ESF, ESB e ACS do município:

Tabela 23 - Cobertura populacional pelas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

EQUIPES	QUANTIDADE	COBERTURA
Estratégia Saúde da Família	4	100,00%
Estratégia Saúde Bucal	3	78,33%
Agentes Comunitários de Saúde	18	78,33%

Fonte: E-GESTOR AB

A APS caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde individuais e coletivas que abrangem a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde. Esse trabalho é desenvolvido por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas à população de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, que levem em consideração a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações, sendo o contato preferencial dos usuários com o sistema de saúde.

Isto posto, a Tabela 24 ilustra a oferta de serviços de saúde ofertados à população nos últimos 4 (quatro) anos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 66/110

Tabela 24 – Atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde nos anos de 2017 a 2020.

PROCEDIMENTOS	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Consultas Médicas	18.225	20.127	31.523	34.049	103.924
Injeções	2.444	2.648	2.810	5.483	13.385
Curativos	5.949	3.245	3.332	4.466	16.992
Inalações	573	737	534	437	2.281
Verificação de Pressão Arterial	26.427	21.818	21.290	23.487	93.022
Nº de Hipertensos Cadastrados	5.823	5.374	7.183	7.541	25.921
Nº de Diabéticos Cadastrados	1.529	1.426	2.952	2.157	8.064
Visitas Domiciliares	43.820	45.201	37.723	64.361	191.105
Pré-Natal	1.481	3.305	1.800	2.239	8.825
Preventivos	898	712	1.030	846	3.486
Consultas Pediátricas	2.423	4.008	4.847	3.430	14.708
Consultas Ginecologia/Obstetrícia	0	0	2.875	1.913	4.788
Teste da Mãezinha	283	844	255	204	1.586
Teste da Orelhinha	125	126	127	118	496
Exame de Audiometria	14	16	13	9	52
Fonoterapia	97	450	629	440	1.616
Atendimentos de Fisioterapia	7.012	6.393	7.894	4.154	25.453
Pacientes atendidos Fisioterapia	1.067	949	1.099	818	3.933

FONTE: Secretaria Municipal de Saúde

15.2. Atenção ao Pré - Natal

O atendimento pré-natal é realizado nas Unidades de Atenção Primária Saúde da Família com atividades educativas multiprofissionais, relacionadas ao aleitamento materno, cuidados com o bebê, higiene, exercícios físicos, vacinação, sinais de parto, importância do pré-natal, Teste da mãezinha, Teste do pezinho e Teste do olhinho.

Os partos das gestantes consideradas de risco habitual são realizados no Hospital Municipal Santa Rita de Cássia e aquelas que são estratificadas como gestantes de risco são encaminhadas para a Santa Casa de Paranaíba que é referência para este tipo de atendimento.

Nos últimos quatro anos, 92,15% dos partos foram através de cesarianas, e 7,54% através de parto normal, conforme a tabela :

Tabela 25: Número de nascidos vivos por tipo de parto.

TIPO DE PARTO	2017	2018	2019	2020	Total
Vaginal	16	12	11	9	48
Cesário	148	138	163	138	587
Ignorado	1	0	0	1	2
Porcentagem de parto normal	9,70%	8,00%	6,32%	6,08%	7,54%
Porcentagem de parto cesária	89,70%	92,00%	93,68%	93,24%	92,15%
Total	165	150	174	148	637

Fonte: DATASUS – Painel de monitoramento de Nascidos Vivos

Os dados apresentados acima indicam a necessidade de trabalho contínuo na orientação da importância do parto normal.

A cobertura de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal no município aponta um índice de 86,5% das gestantes do município nos últimos quatro anos. Os comparativos de gestantes por faixas etárias revela que 14% dos partos realizados nos últimos quatro anos foram em mulheres com idade de 15 a 19 anos, revelando a necessidade de trabalho contínuo de prevenção a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 67/110

gravidez na adolescência.

A tabela 26 evidencia a faixa etária das gestantes que entraram em trabalho de parto nos últimos 4 anos;

Tabela 26: Partos em gestantes por faixa etária

Partos em Gestantes	2017	2018	2019	2020	Total	Porcentagem
Partos em gestantes com 7 consultas de pré-natal ou mais	140	127	151	133	551	86,5%
Partos em gestantes menores de 14 anos	0	2	0	1	3	0,5%
Partos em gestantes entre 15 a 19 anos	24	15	21	29	89	14,0%
Partos em gestantes entre 20 a 24 anos	47	42	38	41	168	26,4%
Partos em gestantes entre 25 a 29 anos	38	50	45	37	170	26,7%
Partos em gestantes entre 30 a 34 anos	35	21	44	28	128	20,1%
Partos em gestantes entre 35 a 39 anos	21	17	22	8	68	10,7%
Partos em gestantes maiores de 40 anos	0	3	4	4	11	1,7%
Total de Partos	165	150	174	148	637	100,00%

Fonte: DATASUS – Painel de monitoramento de Nascidos Vivos

Os dados apresentados trazem uma preocupação da gestão com relação a gravidez na adolescência, que é apontada pelos profissionais de saúde, educação e áreas sociais como problema que aumenta com a diminuição da idade. A gravidez precoce induz a um ciclo vicioso de pobreza e baixa escolaridade. Adolescentes mães tendem a abandonar os estudos para criarem seus filhos, e têm três vezes menos oportunidades de conseguirem um diploma universitário, segundo o relatório do UNFPA e ganham em média 24% a menos do que mulheres da mesma idade sem filhos, segundo o mesmo estudo. A gestação não planejada na adolescência pode resultar da falta de conhecimento da adolescente sobre sua saúde, sobre as consequências na sua vida, bem como ao acesso limitado aos métodos contraceptivos, são necessárias políticas públicas específicas no que diz respeito à gravidez não planejada de adolescentes e jovens. O incentivo ao uso correto e consistente dos métodos contraceptivos, principalmente os contraceptivos de longa ação e reversíveis (LARCs) é fundamental para sexualidade responsável e planejamento familiar. É necessário pensar e materializar ações sistematizadas, educativas, conscientizadoras, para que elas possam fazer suas escolhas de forma sensata assumindo-se como protagonistas da própria vida.

15.3. Imunização

O PNI organiza toda a política nacional de vacinação da população brasileira e tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis. É considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas.

As diretrizes e responsabilidades para a execução das ações de Vigilância em Saúde, entre as quais se incluem as ações de vacinação, estão definidas em legislação nacional que aponta que a gestão das ações é compartilhada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

A vacinação, ao lado das demais ações de vigilância epidemiológica, vem ao longo do tempo perdendo o caráter verticalizado e se incorporando ao conjunto de ações da atenção primária em saúde. As campanhas, as intensificações, as operações de bloqueio e as atividades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 68/110

extramuros são operacionalizadas pela equipe da atenção primária, com apoio dos níveis distrital, regional, estadual e federal, sendo fundamental o fortalecimento da esfera municipal.

No contexto da vacinação, a equipe da ESF realiza a verificação da caderneta e a situação vacinal e encaminha a população à unidade de saúde para iniciar ou completar o esquema vacinal, conforme os calendários de vacinação. É fundamental que haja integração entre a equipe da sala de vacinação e as demais equipes de saúde, no sentido de evitar as oportunidades perdidas de vacinação, que se caracterizam pelo fato de o indivíduo ser atendido em outros setores da unidade de saúde sem que seja verificada sua situação vacinal ou haja encaminhamento à sala de vacinação.

Nova Londrina conta atualmente com 2 (duas) salas de vacina, localizadas nas Unidades de Saúde da Vila Operária e da Unidade de Saúde Clínica da Mulher. Seu quadro funcional constitui-se de 1 (uma) enfermeira e 3 (três) técnicas de enfermagem. Os índices

A Tabela 27 ilustra o histórico municipal do percentual anual das coberturas vacinais de rotina em menores de 1 ano nos últimos 4 anos:

Tabela 27 – Histórico municipal do percentual anual das coberturas vacinais de rotina em menores de 1 ano no período de 2017 a 2020.

Ano	2017	2018	2019	2020
Cobertura Vacinal	71,43	87,95	81,57	42,94

Fonte: DATASUS

15.4. Assistência Farmacêutica Básica

Ao considerar que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, o que pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado, é imperativo que a Assistência Farmacêutica seja vista sob a ótica integral.

O papel do medicamento no contexto de tais ações é indiscutível. Para garantir seu acesso, o SUS operacionaliza a Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

A estruturação da Assistência Farmacêutica no SUS é considerada uma estratégia para o aumento e a qualificação do acesso da população aos medicamentos essenciais. Dessa forma, é fundamental que as unidades de saúde disponham de farmácias com infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a integração dos serviços e o desenvolvimento das ações de Assistência Farmacêutica de forma integral e eficiente, permitindo a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde. O acesso com a qualidade necessária requer: estruturação, qualificação dos serviços de Assistência Farmacêutica e a articulação de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso correto de medicamentos.

Para exemplificar os investimentos municipais na compra de medicamentos, a Tabela x



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 69/110

ilustra os valores aplicados na aquisição de medicamentos através de consórcio para atendimento da atenção básica setor nos últimos 4 anos.

Tabela 28 – Medicamentos adquiridos através do Consórcio destinado a atenção básica de 2017 a 2021.

Ano	2017	2018	2019	2020
Medicamentos adquiridos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 34.053,23	R\$ 83.531,51	R\$ 88.727,21	R\$ 144.066,04

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 70/110

16. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância em saúde integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho. Esta se estrutura entre vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador e tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Tabela 29: Profissionais envolvidos no atendimento da Vigilância em Saúde

Profissionais	Quantidade
Enfermeiro da vigilância epidemiológica	1
Enfermeiros do setor de imunização	1
Auxiliar de enfermagem da vigilância epidemiológica	1
Auxiliar de enfermagem do setor de imunização	3
Médico veterinário da vigilância sanitária	1
Agente sanitário	1
Agentes de controle de Endemias	10
TOTAL	18

FONTE: Recursos Humanos Município de Nova Londrina

O conceito de vigilância em saúde inclui a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Atualmente estas ações são executadas no município por 02 profissionais em Vigilância Sanitária, 02 profissionais em Vigilância Epidemiológica, 04 profissionais no setor de imunização e 10 (dez) profissionais na Vigilância Ambiental, respondendo por mais de 835 estabelecimentos comerciais cadastrados e aproximadamente 6.862 imóveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 71/110

17. SAÚDE MENTAL

A rede de Saúde Mental do município se estruturou no ano de 2021 destinando-se a prestação de atendimento multiprofissional em saúde mental, respondendo as necessidades de atendimento identificado pela equipe de atenção básica, tendo por objetivo oferecer atendimento ao paciente e seus familiares, realizando sistematicamente o apoio matricial as equipes de atenção básica, inclusive diagnóstico situacional do território, estratificando o risco em saúde mental, e Intensificando o atendimento aos grupos terapêuticos na atenção básica, realizando diagnóstico de casos intervenções e acompanhamento compartilhado.

Os atendimentos em saúde mental deverão ser pautados pela clínica e/ou cuidado ampliado, possibilitando assistência independente de sintomas, gênero, faixa etária e psicopatologia. O usuário deverá ser acolhido de forma singular, permitindo uma escuta qualificada e avaliação das demandas que apresentar naquele momento. Diante da avaliação do caso, o usuário será referenciado conforme a indicação terapêutica, podendo ser pactuadas com a rede: atendimentos compartilhados, interconsulta, construção conjunta de planos terapêuticos, intervenções no território, ações intersetoriais, de prevenção e promoção. A composição da equipe está estruturada com um psicólogo, uma assistente social, um médico psicoterapeuta e um médico psiquiatra.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 72/110

18. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A referência para os atendimentos de média complexidade de Nova Londrina também é o CIS/AMUNPAR e a Santa Casa de Paranaíba que é referência para internamentos e também atende alguns serviços de média e alta complexidade, demonstrando que 16,89% das consultas especializadas estão concentradas na oftalmologia, seguido por 13,93% na ortopedia e 9,02% na cardiologia, e 6,99% em psiquiatria indicando a necessidade de alternativas que proporcionem fluidez a fila de espera.

A Tabela a seguir apresenta um demonstrativo do total de atendimentos de consultas especializadas represas na regulação municipal em 31/12/2020:

Tabela 30 – Consultas especializadas represas na data base 31/12/2020

CONSULTA ESPECIALIZADA	QUANTIDADE	%
FONOAUDIÓLOGO	7	0,34%
FONOAUDIÓLOGO EM LINGUAGEM	1	0,05%
MÉDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	9	0,44%
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	1	0,05%
MÉDICO ANGIOLOGISTA	9	0,44%
MÉDICO CARDIOLOGISTA	186	9,02%
MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIÓNISTA	3	0,15%
MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	3	0,15%
MÉDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	1	0,05%
MÉDICO CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO	1	0,05%
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	86	4,17%
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	5	0,24%
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	34	1,65%
MÉDICO DERMATOLOGISTA	110	5,34%
MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR	4	0,19%
MÉDICO EM ENDOSCOPIA	16	0,78%
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	26	1,26%
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	108	5,24%
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	104	5,05%
MÉDICO GERIATRA	1	0,05%
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	95	4,61%
MÉDICO HEMATOLOGISTA	6	0,29%
MÉDICO INFECTOLOGISTA	13	0,63%
MÉDICO MASTOLOGISTA	13	0,63%
MÉDICO NEFROLOGISTA	27	1,31%
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	3	0,15%
MÉDICO NEUROFISIOLOGISTA	2	0,10%
MÉDICO NEUROLOGISTA	112	5,43%
MÉDICO NUTROLOGISTA	1	0,05%
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	348	16,89%
MÉDICO ONCOLOGISTA	6	0,29%
MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO	1	0,05%
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	287	13,93%
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	121	5,87%
MÉDICO PEDIATRA	5	0,24%
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	24	1,16%
MÉDICO PROCTOLOGISTA	4	0,19%
MÉDICO PSIQUIATRA	144	6,99%
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20	0,97%
MÉDICO UROLOGISTA	81	3,93%
NEUROLOGIA	2	0,10%
ORTOPTISTA	30	1,46%
PSICOPEDAGOGO	1	0,05%
TOTAL	2061	100,00%

Fonte: Sistema interno de regulação – PROSAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 73/110

19. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A rede de urgência e emergência está constituída por 01 Pronto Atendimento Municipal, uma unidade básica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e uma equipe de Defesa Civil, onde esta última dá apoio à primeira em casos de acidentes com múltiplas vítimas. Ambas prestam atendimento a mais três cidades da região.

A base que ambas equipes ocupam é integrada e nos casos de acidentes com mais de duas vítimas, a equipe de defesa civil trabalha em conjunto com a equipe do SAMU no socorro às vítimas.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 74/110

20. GESTÃO, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal de Saúde foi formado através de Lei 1.477/02 de 16 de agosto de 2002. A primeira Conferência foi realizada em 1993. A partir de então já foram realizadas mais 13 Conferências.

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros, devendo o mesmo dispor de recursos organizacionais, humanos, logísticos de informações e financeiros.

Suas reuniões devem ocorrer bimestralmente, em caráter extraordinário e abertas ao público.

O mesmo deve receber quadrimestralmente a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde feita pelo gestor municipal da saúde, também tem a responsabilidade de aprovar o Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão.

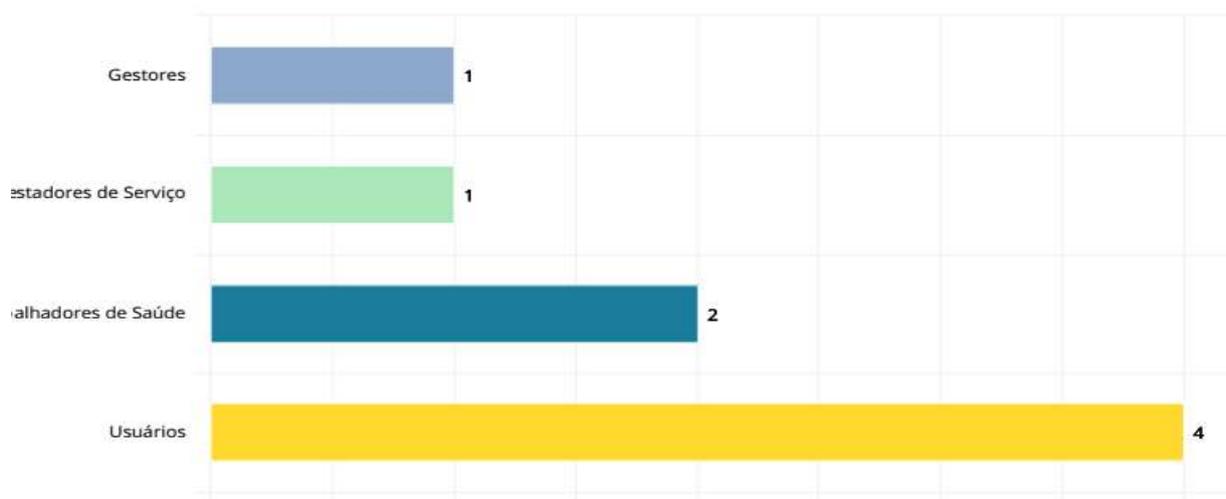
O Conselho Municipal de Saúde deve conhecer as necessidades da comunidade e do município, a fim de garantir a resolubilidade das ações e a efetivação do controle social.

As decisões dos conselheiros são tomadas através de deliberações que devem ter a homologação do chefe do Poder Executivo.

A composição do Conselho Municipal de saúde na data base 2.020, está assim qualificada:

Gráfico 19; Composição do Conselho de Saúde

Composição do Conselho de Saúde (set/2020)



Fonte: Informações Municipais para Planejamento Institucional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 75/110

As despesas com saúde, com o percentual de recursos próprios aplicados estão representados na Tabela 31:

Tabela 31: Percentual aplicado nos serviços de saúde pública no município de Nova Londrina

ANO	2017	2018	2019	2020
Valor aplicado	R\$ 10.062.088,64	R\$ 12.888.611,31	R\$ 12.828.941,16	R\$ 14.445.139,24
Recursos Próprios	R\$ 6.989.228,74	R\$ 5.900.336,25	R\$ 7.913.928,26	R\$ 8.792.380,57
índice aplicado	29,93%	21,58%	27,52%	31,88%

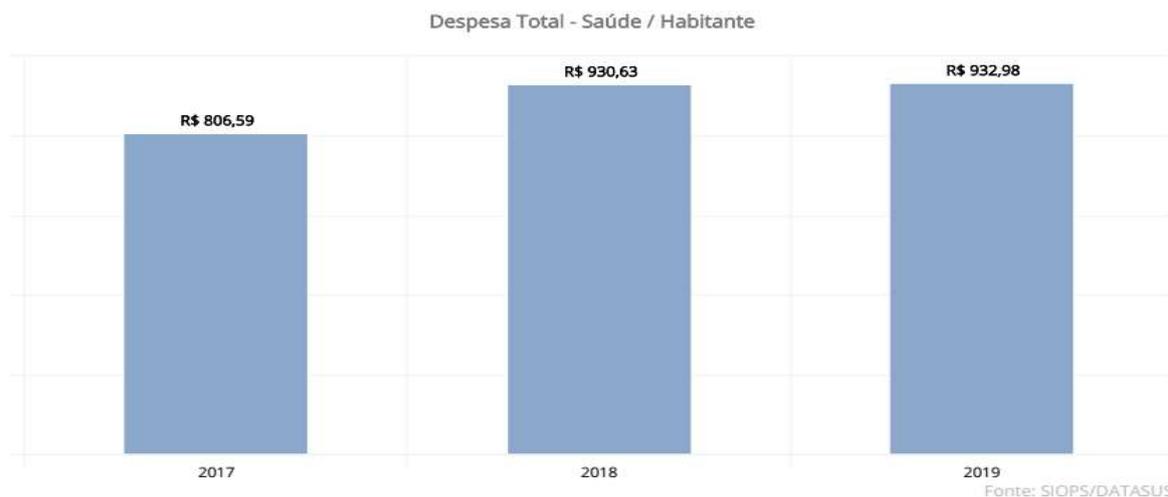
FONTE: CONTABILIDADE MUNICIPAL

As despesas totais de saúde por habitante está representada no gráfico 20 abaixo:

Gráfico 20: Valor da despesa total de saúde por abitante do município:

Despesa Total - Saúde / Habitante

Representa o gasto médio com saúde, sob responsabilidade do Município, por habitante.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 76/110

21. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PROPOSTOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

21.1. DIRETRIZ 1: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Objetivo: Melhoria da organização e qualificação da Atenção Primária em Saúde.

Meta 2021 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
1.1	Manter em 100% a cobertura da ESF no Município.	Número de equipes mantidas.	I - Manter as 5 equipes de ESF garantindo as contratações e reposições de profissionais sempre que necessário.
1.2	Melhorar a qualidade da assistência na Atenção Primária através da educação continuada.	Número de eventos realizados.	I - Realizar reuniões técnicas, cursos e treinamentos com as equipes, conforme necessidades da Atenção Básica. II - Viabilizar a participação dos integrantes das equipes aos treinamentos, cursos e eventos pertinentes ofertados pelo estado, através da 14ª Regional de Saúde e/ou suas parcerias; III - Realizar curso de "Humanização no Atendimento na Saúde" como forma de incentivo e capacitação para as equipes com vistas à melhorias dos serviços ofertados.
1.3	Manter a participação das equipes da ESF/ESB no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).	Número de equipes ranqueadas mantidas.	I - Manter inscritas todas as equipes para manutenção e inclusão no PMAQ conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.
1.4	Adesão ao Programa Saúde na Escola.	Realizar adesão ao Programa Saúde na Escola.	I - Aderir ao Programa Saúde na Escola em parceria com a Secretaria Municipal de Educação; II - Fomentar a interação das Equipes de Saúde da Atenção Básica com as Equipes de Educação, no planejamento, execução e monitoramento de ações de prevenção, promoção e avaliação das condições de saúde dos educandos; III - Realizar avaliação de saúde da população escolar com vistas à promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos com foco na saúde nutricional, saúde ocular, saúde bucal, saúde auditiva, saúde clínica (situação vacinal e doenças), saúde psicossocial, tal como objetiva o componente I do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 77/110

			<p>Programa;</p> <p>IV - Abordar como temas prioritários das ações do componente II do programa ações voltadas à prevenção de doenças e agravos tais como alimentação saudável, prática corporal, saúde sexual e reprodutiva, cultura de paz, saúde mental, saúde ambiental e desenvolvimento sustentável;</p> <p>V - Manter a capacitação permanente dos profissionais de saúde e educação tais como previstas para a qualificação nas abordagens das temáticas dos Componente I e II;</p> <p>VI - Contratação de fonoaudiólogo para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.</p>
1.5	Fornecimento de uniformes e protetor solar para as ACS.	Fornecer uniformes, protetor solar e guarda-sol para 100% das ACS do município.	I - Fornecer às equipes de ACS uniformes, protetor solar e guarda-sol em quantidade suficiente e repor esses materiais quando se fizer necessário.
1.6	Realizar adequação das placas de identificação das UBS;	Adequação das placas de identificação das 5 UBS existentes.	I - Adequar as placas das 5 UBS existentes conforme normas e orientações determinadas pela 14ª Regional de Saúde.
1.8	Contratação de psicólogo para atendimento das demandas da Atenção Básica	Contratação de 1 profissional psicólogo.	I - Contratar 1 profissional psicólogo para atuar junto às equipes de ESF para o atendimento às demandas da população nessa área, dessa forma contribuindo para o alcance da atenção integral ofertada pela Rede de Atenção Básica municipal.
1.9	Implantar e realizar a alimentação do E-SUS no Município	Implantação e alimentação do E- SUS conforme estabelecido pelo MS.	I - Garantir a qualidade do processo de informação e informatização por meio de contratação de profissional de informática para a manutenção dos computadores das unidades de saúde para que se garanta a correta alimentação do sistema E- SUS; II - Qualificar a gestão da informação por meio da garantia da adequada alimentação do E-SUS, obedecendo a periodicidade e normas exigidas pelo MS.
1.10	Criar e incentivar a oferta de tratamentos alternativos especializados na Atenção Básica	Aproximar serviços da atenção especializada no município	I - Implantar serviço da atenção especializada na Atenção Básica como programa de prática integrativa complementar nos serviços ofertados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 78/110

1.11	Fomentar a realização de ações educativas junto à comunidade.	Inserir novos grupos.	<p>I - Implantar Projetos de atividades físicas com grupos prioritários idosos, diabéticos, gestantes;</p> <p>II - Incentivar e manter as atividades educativas em saúde bucal nas escolas;</p> <p>III - Implantação do "Projeto Gerando Amor", destinado às gestantes do município, com palestras educativas, orientações com profissional psicólogo, nutricionista e educador físico com vistas a melhor orientar as futuras mães para a hora do parto, cuidados no puerpério e com o recém-nascido;</p> <p>IV - Ampliar a oferta de reuniões e palestras para grupos específicos, tais como hipertensos, diabéticos, fumantes e dependentes químicos entre outros abordando temas relativos à saúde individual e coletiva, com ênfase na prevenção e melhoria da qualidade de vida.</p>
1.12	Melhoria da segurança nas UBS municipais	Implantar sistema monitorização de segurança nas 5 UBS municipais.	I - Contratação de empresa de monitoramento para o aumento da segurança em todas as UBS municipais e proteção do patrimônio da saúde.
1.13	Implementar melhorias no serviço de fisioterapia	Aquisição de novos equipamentos	I - Adquirir novos equipamentos para a melhoria do serviço de fisioterapia através de convênio com Ministério da Saúde.
1.14	Melhorar estruturas físicas das UBS Existentes	Reformar as estruturas físicas existentes conforme a necessidade e efetuar construção de UBS adquiridas anteriormente.	<p>I - Ampliação e reforma das unidades de saúde de Nova Londrina;</p> <p>II – Construção de uma unidade de saúde de apoio rural no município</p>
1.15	Manutenção do NASF	Manutenção da unidade NASF;	I - Definir a composição das equipes do NASF considerando os critérios de prioridade identificados à partir dos dados epidemiológicos municipais, das necessidades dos territórios existentes e das equipes de saúde existentes que serão apoiadas.
1.16	Aquisição de novos veículos para atendimento da atenção básica	Adquirir novos veículos para atendimento das necessidades da atenção básica	<p>I - Aquisição de 05 (cinco) novos veículos para atendimento das unidades de saúde;</p> <p>II – Aquisição de consultório móvel tipo motorhome para atendimento das necessidades das comunidades rurais do município;</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 79/110

21.2. DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL MUNICIPAL.

Objetivo: Implementação de melhorias no atendimento da Rede Materno Infantil do município por meio do aperfeiçoamento da organização dos serviços e da busca por maior qualidade e resolutividade das ações.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
2.1	Ampliar o percentual de gestantes com 7 consultas ou mais no pré-natal.	Proporção de gestantes atendidas na Rede Municipal de Saúde com 7 consultas ou mais de pré-natal.	I - Intensificar a busca ativa de gestantes faltosas pelos ACS; II - Promover a captação precoce das gestantes antes da 12ª semana de gestação; III - Investigar todas as mulheres em idade fértil durante o preparo para as consultas de rotina nas UBS.
2.2	Vincular 100% das gestantes atendidas pelo SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco.	Proporção de gestantes SUS vinculadas ao hospital para realização do parto.	I - Ampliar o convênio com instituições para atendimento da rede materno infantil, em especial ao alto risco e risco intermediário; II - Realizar estratificação de risco de 100% das gestantes atendidas no município.
2.3	Buscar manter em 0% o ano o coeficiente de mortalidade materna	Coeficiente de mortalidade materna/100.000 nascidos vivos	I - Fomentar a discussão sobre óbitos maternos nas Unidades de Atenção Primária em Saúde através de comitê de análise de óbitos materno infantil II - Realizar a visita domiciliar na 1ª semana após o parto e nascimento (até o 5º dia) para o acompanhamento da puérpera e da criança; III - Garantir exames de pré-natal conforme protocolo da Rede Mãe Paranaense e ofertar no mínimo 7 consultas de pré-natal (incluindo puerpério), com encaminhamento seguro para as gestantes de risco.
2.4	Melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde da mulher e da criança.	Aproximar a oferta qualificada de profissionais da atenção básica as gestantes e puérperas	I - Ofertar serviços de Nutrição, psicólogo, pediatria e obstetrícia nas unidades de saúde para atendimento da rede materna infantil do município;
2.5	Buscar a redução da taxa de mortalidade infantil em relação ao ano anterior.	Coeficiente de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos.	I - Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco por no mínimo até 1 ano de idade; II - Captar precocemente os recém nascidos de risco por meio da visita domiciliar puerperal (até o 5º dia após o nascimento) e manutenção da vigilância constante nas visitas de rotina dos ACS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 80/110

			<p>III - Trabalhar a sensibilização, o estímulo e apoiar o aleitamento materno;</p> <p>IV - Fomentar a discussão e estudos de casos de óbitos infantis entre as equipes de Atenção Básica;</p> <p>V - Garantia da realização do Teste do Pezinho, Teste do Olhinho, Teste do coraçãozinho e Teste da Orelhinha, e encaminhamento dos mesmos aos serviços especializados sempre que necessário;</p> <p>VI - Oferta de consulta odontológica para o bebê, mesmo antes da primeira dentição, a fim de que se possa prevenir e controlar a cárie nas crianças de 0 a 36 meses;</p> <p>VII - Aumentar as coberturas vacinais por meio da intensificação da busca ativa das crianças faltosas;</p> <p>VIII - Realizar campanhas de conscientização para o aumento da adesão das mães no programa de pesagem e acompanhamento nutricional</p> <p>IX - Ampliar a pediatria do hospital municipal e instalar aparelho televisor para o oferecimento de maior comodidade às mães e crianças internadas;</p> <p>X - Garantir o fornecimento de fórmulas nutricionais as crianças que apresentarem baixo peso;</p>
2.6	Aumentar o acesso a informações para a população por meio das diversas mídias disponíveis.	Realizar programas educativos por meio das redes de comunicação locais.	I - Gravação de programas educativos nas emissoras de rádio locais, carros de som e internet;
2.7	Aumentar a razão de exames citopatológico do colo do útero realizado nas mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	I - Criar mecanismos de monitoramento e intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina na faixa de 25 a 64 anos; II - Criar horário alternativo para a coleta do exame preventivo nas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 81/110

			unidades de saúde no município ou através de campanhas anuais com entidades do Paraná;
2.8	Promoção de ações para a redução da violência contra a mulher.	Realização de campanhas e utilização de protocolos.	I – Realizar campanhas anuais com vistas à promover a conscientização sobre o tema “Violência Contra a Mulher” e instituir protocolo para o acolhimento e atendimento às vítimas de violência
2.9	Promover ações de promoção e recuperação da saúde da população feminina privada de liberdade.	Promover o atendimento da população feminina privada de liberdade.	I – Promover atendimento médico , obstétrico, dentário voltado à população carcerária feminina, com vistas à prevenir, promover e recuperar a saúde da população feminina privada de liberdade





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 82/110

21.3. DIRETRIZ 3: FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

Objetivo: Garantir o acesso qualificado e resolutivo aos pacientes em situação de urgência e emergência e a consultas especializadas

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
3.1	Aquisição e manutenção dos equipamentos do Pronto Atendimento e Hospital Municipal conforme a necessidade.	Nº de equipamentos mantidos em bom estado de funcionamento e/ou adquiridos.	I - Aquisição e reposição de roupa de cama e banho para o hospital e de uniformes para os servidores que atuam no PA conforme a necessidade; II - Criação de Sala de Acolhimento, como forma de promover maior conforto e privacidade aos pacientes usuários dos serviços do P.A. e Hospital; III - Manutenção Adequação da recepção do Hospital Municipal, com instalação de ar condicionado, televisão com transmissão de vídeos educativos e ornamentação do espaço; IV - Criação da Sala de emergência com equipamentos básicos para atendimento de dois pacientes simultâneos;
3.2	Realizar adequação das placas de identificação do P.A. Municipal e Hospital.	Nº de adequação das placas de identificação do P.A. Municipal e Hospital.	I - Adequar as placas do P.A. e Hospital Municipal obedecendo as normas e orientações determinadas pela 14ª Regional de Saúde.
3.3	Melhorar as condições físicas e de estrutura do Hospital Municipal	Reforma da Unidade Hospitalar Municipal e aquisição de equipamentos novos e de maior tecnologia	I - Promover a reforma geral do Hospital Municipal; II - Ampliar a qualificação do componente hospitalar do SUS na área de urgência e emergência HOSPSUS; III - Aplicar recursos adquiridos através das emendas parlamentares em materiais e equipamentos permanentes de acordo com a necessidade.
3.4	Diminuir a demanda reprimida por cirurgias eletivas.	Ampliar o acesso às cirurgias eletivas através de convênios com hospitais especializados.	I - Efetuar estudo das AIHS pactuadas, redirecionando as ociosas aos prestadores de serviços do SUS que garantam a realização de cirurgias eletivas, aplicando os recursos oriundos do governo estadual; II - Contratar médicos especialistas em cirurgias eletivas para atendimento no Hospital Municipal Santa Rita de Cássia como parte das estratégias de diminuição da demanda reprimida;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 83/110

3.5	Melhorar o serviço de transporte dos pacientes que utilizam o sistema.	Nº de veículos adquiridos.	<p>I - Aquisição de 02 duas ambulâncias através de recursos financeiros oriundos do transporte sanitário.</p> <p>II – Aquisição de 02 (dois) veículos baixos, sendo 01 veículo exclusivo para atendimento das demandas do hospital, e 01 (um) veículo para atendimento demandas da área rural;</p>
3.6	Qualificar o atendimento ofertado.	Nº de capacitações e cursos ofertados.	<p>I – Oferece curso de capacitação em Humanização no Atendimento do SUS aos funcionários.</p> <p>II – Oferecer curso de capacitação em atendimento emergencial aos funcionários do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia;</p>
3.7	Ampliar o acesso e a oferta da população às consultas especializadas.	Nº de consultas especializadas ofertadas x especialidades com demandas reprimidas	<p>I - Realizar convênio com as clínicas locais para atendimento em consultas especializadas como parte da estratégia de diminuição das demandas reprimidas para este tipo de serviço.</p> <p>II – Atuar junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o aumento de oferta de consultas especializadas;</p> <p>III – Realizar parceria junto com CIS/Amunpar para atendimento de consultas eletivas nas estruturas de saúde locais, evitando deslocamentos dos pacientes a outros municípios;</p> <p>IV – Disponibilizar serviços de consultas médicas especializadas dos principais vazios assistências de saúde (oftalmologia, ortopedia, psiquiatria e cardiologia), contratando profissionais para atendimento no município, com vista a reduzir as filas pelas especialidades</p>
3.8	Implementação de melhorias no serviço de agendamento	Melhorias de estrutura tecnológica e física do Agendamento	<p>I – Implantar sistema de informação de regulação de consultas eletivas;</p> <p>II – Adquirir novos equipamentos de informática para o setor de agendamento de consultas;</p> <p>III – Melhorar a transparência da fila de agendamentos de exames e consultas;</p> <p>IV – Criar aplicativo de celular para garantir o acesso ao sistema de agendamento on-line;</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 84/110

21.4. DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM.

Objetivo: Melhorar e ampliar o acesso facilitado aos serviços prestados à população masculina.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
4.1	Ampliar a oferta do serviço de especialidades para população masculina.	Nº de consultas ofertadas.	<p>I - Realizar convênios com clínicas locais como estratégia de ampliação da oferta de consultas em especialidades para o público masculino;</p> <p>II - Realizar exames preventivos (verificação de PA, teste rápido de diabetes, antropometria, testes para sífilis, teste para HIV, anemia falciforme, lipidograma, etc).</p>
4.2	Criar estratégias de conscientização para o público masculino quanto aos cuidados com a saúde.	Nº de ações realizadas.	<p>I - Realizar campanhas informativas durante os 12 meses do ano como forma de conscientização para o aumento da procura pelos serviços disponíveis e do interesse pelo cuidado com a saúde pela população masculina;</p> <p>II - Realizar discussões, grupos de estudo entre gerência e profissionais sobre formas de abordagem integral à saúde do Homem para os Agravos e Doenças nos seguintes eixos de atenção a saúde: acesso e acolhimento; Saúde sexual e reprodutiva, doenças e Acidentes, violência, saúde mental e drogas: "Atenção integral à saúde do homem".</p> <p>III - Realizar busca ativa e ou atendimento (US, domicílio, trabalho, estabelecimentos de ensino, espaços masculinos, etc..) de fatores de risco modificáveis (tabagismo, alimentação inadequada, inatividade física, consumo de álcool e drogas).</p> <p>IV - Discutir entre gerência e profissionais estabelecendo fluxos e formas de abordagem integral à saúde do homem quanto aos acidentes, violências, álcool, drogas, saúde mental, homicídios e suicídios.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 85/110

21.5. DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO.

Objetivo: Garantir o acesso qualificado e resolutivo aos pacientes em situação de urgência e emergência.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
5.1	Oferecer atendimento nutricional à pessoa idosa.	Nº de atendimentos e/ou ações realizadas.	I – Implementar o atendimento nutricional semanal nas UBS como estratégia de melhorias na saúde nutricional dos idosos;
5.2	Oferecer atendimento com educador físico ou fisioterapeuta ocupacional à pessoa idosa.	Nº de atendimentos e/ou ações realizadas.	I - Oferecer atividades físicas aos idosos sob a orientação de educador físico ou fisioterapeuta educacional com o envolvimento de seus cuidadores com o propósito de cuidar e também capacitar os cuidadores no estímulo da prática de atividades físicas para ambos ;
5.3	Oferecer atendimento com médicos especialistas na saúde da população idosa.	Nº de atendimentos realizados.	I - Contratação ou criação de convenio em clínica da região para ofertar atendimento de médico geriatra, endocrinologista, cardiologista à população idosa
5.4	Criar casa de apoio para o idoso.	Nº de unidades implantadas.	I - Criar a Casa de Apoio Para o Idoso, para que o mesmo realize atividades físicas, alimentação adequada, correta utilização das suas medicações de rotina, cuidados odontológicos e da saúde mental;
5.5	Promover ações de promoção aos cuidados com a pessoa idosa	Nº reuniões realizadas	I – Promover busca ativa de idosos e situação de vulnerabilidade no município; II – Promover grupo de apoio aos familiares dos idosos com situação de vulnerabilidade social junto ao Ministério Público e Conselho Municipal do Idoso;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 86/110

21.6. DIRETRIZ 6: IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Objetivo: Garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores através da oferta de atendimento qualificado voltado à saúde do trabalhador.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
6.1	Criar equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Implantação de 1 equipe.	<p>I - Criar equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador;</p> <p>II - Assegurar a vigilância dos ambientes de trabalho e a oferta de equipamentos de segurança obrigatório em locais de risco tais como uniformes, capacetes, botas, luvas entre outros EPIs;</p> <p>III - Fomentar a articulação entre as empresas e equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador para que sejam oferecidas capacitações aos trabalhadores com instruções referentes aos riscos a que estes estejam submetidos;</p> <p>IV – Promover palestras e visitas as empresa do município que possibilitem ações de prevenção de acidentes de trabalho e de promoção a saúde do trabalhador;</p>
6.2	Investir em melhorias nas condições de trabalho dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.	Nº de ações realizadas.	<p>I – Contratar técnico de segurança do trabalho para implementação de ações de saúde do trabalhador;</p> <p>II – Estudar a viabilidade de criação de CIPA junto ao Hospital Municipal Santa Rita de Cássia para atuar na prevenção e segurança do trabalho;</p> <p>III – Promover a aquisição de uniformes de trabalho e equipamentos de segurança regularmente as equipes que atuam na secretaria de saúde;</p>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 87/110

21.7. DIRETRIZ 7: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL.

Objetivo: Organizar de maneira articulada e resolutiva a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, a prevenção e o controle das doenças bucais.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
7.1	Aumentar em 85% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	<p>I - Manter as equipes de saúde bucal existentes como forma de garantia do serviço odontológico à população;</p> <p>II – Realizar investimentos para a reposição e manutenção de mobiliários, equipamentos permanentes, instrumentais entre outros que se façam necessários para o oferecimento de um atendimento de qualidade;</p> <p>III - Garantir reposição de profissionais que atuam na atenção primária em razão de aposentadoria ou outros motivos de desligamento.</p> <p>IV – Ampliar o número de equipes da atenção a saúde bucal com 01 (uma) nova equipe;</p> <p>V- Adquirir unidade móvel mista ou odontológica para atendimento nas comunidades rurais, idosos, comunidade prisional e para população com dificuldade de locomoção;</p> <p>VI – Criar unidade de atendimento noturno capaz de absorver as demandas em horários alternativos;</p>
7.2	Realizar ações preventivas.	Nº de ações realizadas.	<p>I - Realizar ações de promoção da saúde com grupos específicos (tabagismo, empresas, idosos) e na população escolar;</p> <p>II - Promover orientações sobre escovação no consultório no momento dos atendimentos;</p> <p>III - Intensificar a realização de bochecho com flúor, escovação e orientações preventivas nas escolas municipais.</p>
7.3	Garantir a oferta de órteses e próteses dentárias para a população.	Nº de órteses e próteses ofertadas.	<p>I - Realizar convênio para aquisição de órteses e próteses dentárias em parceria com o Ministério da Saúde.</p>
7.4	Ampliar o atendimento das especialidades odontológicas	Número de encaminhamentos	<p>I – Promover ação divulgadora dos procedimentos disponíveis no SUS, principalmente aqueles listados na Linha Guia de Saúde Bucal do Paraná;</p> <p>II – Promover o encaminhamento dos</p>

61



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 88/110

			pacientes triados na saúde bucal para tratamento junto a equipe especializa em saúde bucal;
--	--	--	---





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 89/110

21.8. DIRETRIZ 8: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Objetivo: Promover o acesso à população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de assistência farmacêutica.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
8.1	Aumentar o acesso à população ao serviço de assistência farmacêutica.	Nº de ações	I – Promover a instalação de 02 duas unidades de farmácia em todas as unidades de saúde do município; II – Promover a revisão dos medicamentos do REMUME, inserindo novas medicações e retirando medicações obsoletas;
8.2	Aumentar o investimento em assistência farmacêutica.	% de investimento aplicados.	I - Aumentar em 30% a cota de compra de medicamentos para as farmácias da atenção básica a serem distribuídos nas UBS para a população. II – Inserir medicações da saúde mental ofertadas a população;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 90/110

21.9. DIRETRIZ 9: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Objetivo: Análise da situação de saúde com vistas a identificar e controlar os determinantes e condicionantes, riscos e danos à população de modo a prevenir agravos e promover a saúde por meio de ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
9.1	Manter em 100% as investigações de óbitos infantis, maternos	Proporção de óbitos infantis investigados.	I – Criar e manter ativo comitê municipal de investigação de óbitos fetais, infantis e maternos, com vistas a se adequar à legislação vigente; II - Promover a participação das equipes de Atenção Básica na investigação, discussão e estudo do caso a ser investigado quando este pertencer a sua população adscrita.
9.2	Manter em 100% as investigações de óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	I – Criar e manter ativo comitê municipal de investigação de óbitos fetais, infantis e maternos, com vistas a se adequar à legislação vigente; II - Promover a participação das equipes de Atenção Básica na investigação, discussão e estudo do caso a ser investigado quando este pertencer a sua população adscrita
9.3	Manter em 100% as investigações de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil investigados.	I – Criar e manter ativo comitê municipal de investigação de óbitos fetais, infantis e maternos, com vistas a se adequar à legislação vigente; II - Promover a participação das equipes de Atenção Básica na investigação, discussão e estudo do caso a ser investigado quando este pertencer a sua população adscrita
9.4	Manter o percentual de cura de casos novos de tuberculose em 100%.	% de casos novos de tuberculose diagnosticados curados.	I – Promover ações integradas entre Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica e garantir o tratamento diretamente observado (TDO) a todos os casos em acompanhamento na rede para a manutenção da cura de 100% dos casos novos.
9.5	Intensificar a busca ativa de casos novos de tuberculose.	% de sintomáticos respiratórios investigados.	I - Proceder à investigação de sintomáticos respiratórios conforme protocolo do Ministério da Saúde; II - Realizar controle dos contatos de 100% dos casos diagnosticados com tuberculose.
9.6	Garantir a realização do teste de HIV para 100% dos casos diagnosticados com tuberculose.	% de realização de exames.	I - Realizar, através de teste rápido ou exame laboratorial convencional o exame para diagnóstico de HIV em 100% dos casos diagnosticados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 91/110

9.7	Manter as coberturas vacinais anuais em menores de 1 ano em no mínimo 90%.	% de coberturas vacinais anuais alcançadas.	I - Promover a busca ativa de crianças menores de 1 ano com esquema vacinal incompleto, em tempo oportuno, nas visitas das equipes de ESF, rotinas de visitas dos ACS e consultas de rotina nas UBS municipais.
9.8	Notificar e investigar em tempo oportuno no mínimo 95% dos agravos contidos na Portaria 204 de 17/02/2016.	% de doenças, agravos e eventos de notificação compulsória notificados e investigados em tempo oportuno.	I - Realizar reuniões técnicas com as equipes de APS com vistas à capacitação e atualização para a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado das doenças de notificação compulsória conforme protocolos pré-estabelecidos pelo MS, além de notificação dos agravos à saúde contidos na Portaria 204 de 17/02/2016.
9.9	Manter em 100% a taxa de cura dos casos diagnosticados com Hanseníase.	% de cura dos casos novos diagnosticados.	I - Garantir acompanhamento adequado pela APS integrada a Vigilância Epidemiológica conforme protocolo exigido pelo Ministério da Saúde, como estabelecimento de tratamento diretamente observado (TDO) para os casos onde a adesão ao tratamento for inadequada; II – Realizar no mínimo 2 avaliações neurológicas e de grau de incapacidade em 100% dos casos diagnosticados; III - Realizar investigação em 100% dos contatos dos casos diagnosticados com hanseníase.
9.10	Realizar investigação de 100% das ocorrências de eventos adversos pós vacinais.	% de eventos adversos pós vacinais investigados.	I - Proceder a investigação de todas as ocorrências de eventos adversos pós vacinais no município.
9.11	Manter em 95 % no mínimo a proporção de registro de óbitos com causa básica mal definida.	% de registros de óbitos por causa básica mal definida.	I - Investigar 100% dos óbitos ocorridos no município para o estabelecimento da causa básica do óbito; II - Viabilizar a participação da equipe de Vigilância Epidemiológica em cursos de formação e atualização de codificadores de causa básica de óbitos e investigação de causa básica mal definida promovidos pela SESA ou 14ª Regional de Saúde.
9.12	Manter atualizados os cadastros de estabelecimentos sujeitos às ações de fiscalização da VISA.	% de estabelecimentos cadastrados.	I – Ampliar o cadastro de estabelecimentos conforme surgimento de demanda; II – Ampliar o número de inspeções em estabelecimentos sujeitos às ações da VISA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 92/110

9.13	Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano conforme protocolo do MS vigente.	% de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	<p>I - Realizar coleta de água, obedecendo a periodicidade estabelecida em protocolos do Ministério da Saúde e orientações da 14ª Regional de Saúde;</p> <p>II - Enviar as amostras ao LACEN, respeitando as técnicas adequadas de coleta, acondicionamento e transporte adequados de acordo com protocolo.</p>
9.14	Manter atendimento resolutivo e satisfatório denúncias/reclamações dirigidas à VISA.	% de casos resolvidos.	<p>I - Proceder à resolução de casos de denúncias e reclamações obedecendo a legislação vigente conforme as necessidades.</p>
9.15	Intensificar as ações de vigilância e combate à dengue e demais arboviroses.	% de ações realizadas.	<p>I - Realizar no mínimo 06 ciclos anuais de visitas em 100% dos domicílios para combater a infestação pelo Aedes aegypti.</p> <p>II - Promover a integração de Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para o alcance das metas estabelecidas conforme nota orientativa SESA 02/2021;</p> <p>III - Viabilizar capacitação permanente das equipes de controle vetorial;</p> <p>IV - Realizar 04 ciclos anuais de LIRAA de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;</p> <p>V - Manter funcionamento do Comitê Municipal Para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue;</p> <p>VI - Atualizar anualmente o Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses;</p> <p>VII - Realizar reuniões bimestrais com o Comitê Municipal para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue e mensalmente em caso de ocorrência de epidemia.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 93/110

9.16	Investir na estruturação dos serviços de Vigilância em Saúde.	Promover melhorias conforme a necessidade.	<p>I - Aplicar os recursos do VIGIASUS na estruturação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, respeitando a legislação vigente e as normas e exigências contidos em sua legislação;</p> <p>II - Investir em melhorias, reformas e construção das estruturas físicas das vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador;</p> <p>III - Adquirir materiais de consumo de acordo com as demandas, necessidades e especificidades de cada setor;</p> <p>IV - Investir na compra de computadores, impressoras e todos os equipamentos de informática necessários à execução do serviço;</p> <p>V - Investir nos demais equipamentos necessários à execução dos serviços de Vigilância em Saúde de acordo com as especificidades dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador;</p> <p>VI - Manter a frota de veículos em bom estado para o uso do serviço de vigilância realizando os reparos, reformas e reposições de peças conforme a necessidade;</p> <p>VII - Aquisição de veículos de acordo com as necessidades de cada setor.</p> <p>VIII - Aquisição de uniformes, EPIs</p>
9.17	Investir na qualificação dos recursos humanos da Vigilância em Saúde.	Nº de ações realizadas.	<p>I - Viabilizar a participação dos funcionários em cursos, capacitações, reuniões técnicas e eventos promovidos pela SESA, 14ª Regional de Saúde, entre outros.</p>
9.18	Implementar ações de controle de zoonoses no município	% de ações realizadas	<p>I - Elaborar programas educativos, com palestras e cursos;</p> <p>II - Mobilização social para prevenção de doenças;</p> <p>III - Integrar o órgão com demais instituições com o mesmo objetivo.</p> <p>IV - Realizar campanha anti-rábica;</p> <p>V - Controlar população através de cirurgias (Orquiectomia e Esterequiectomia);</p>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 94/110

21.10. DIRETRIZ 10: ENFRENTAMENTO À COVID – 19 – SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: Assegurar à população ações de controle à Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
10.1	Implantar o Comitê Técnico (CT) Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus em caráter temporário	Número de reuniões realizadas	I – Realiza reuniões periódicas para elaboração, implementação e atualização do Plano de Contingência para enfrentamento ao novo coronavírus – Covid-19 II – Realizar reuniões a cada 48 horas para análise situacional da pandemia no município; III – Produzir fluxos/protocolos de assistência à saúde e de vigilância em saúde IV – Avaliar ou sugerir implementação de medidas restritivas ao executivo municipal;
10.2	Construir e divulgar informes sobre situação epidemiológica municipal referente à COVID-19.	Número de informes sobre situação epidemiológica Municipal sobre o COVID 19 divulgados diariamente.	I – Produzir e divulgar informe diário sobre situação epidemiológica Municipal sobre o COVID-19;
10.3	Ofertar atendimento prioritário aos casos suspeitos ou confirmados de Covid-19	Unidade de saúde habilitada	I - Habilitar Centro de Referência de atendimento aos casos confirmados e suspeitos de COVID-19 de acordo com o cenário epidemiológico municipal II – Ofertar consulta médica e de enfermagem aos casos confirmados e suspeitos de Covid-19; III – Notificar os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 conforme orientação do Ministério da Saúde;
10.4	Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)	Número de monitoramentos realizados.	I – monitoramento telefônico a cada 24 horas dos casos confirmados de Covid-19 realizado diariamente; II – Busca ativa de pacientes sintomáticos e/ou faltosos as consultas ou notificados pelos estabelecimentos de saúde;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 95/110

10.5	Garantir Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais considerando o perfil de atuação.	Percentual de profissionais em atuação com o recebimento de EPI.	I - 100% dos profissionais em atuação com o recebimento de EPI.
10.6	Garantir a distribuição de materiais de limpeza para desinfecção dos estabelecimentos de saúde.	Percentual de estabelecimentos de saúde com o recebimento de materiais de limpeza.	I - 100% dos estabelecimentos de saúde com o recebimento de materiais de limpeza.
10.7	Adquirir equipamentos necessários para o Combate à COVID-19 para fortalecimento do combate à COVID-19	Número de estabelecimentos de saúde com aquisição de equipamentos.	I - estabelecimentos de saúde com aquisição de equipamentos para fortalecimento do combate à COVID-19. (centro de referência municipal e Hospital Municipal)
10.8	Garantir a distribuição regular de medicamentos necessários para suporte dos casos de SG e SRAG na rede de saúde do município	Percentual de distribuição regular de medicamentos para suporte dos casos de SG e SRAG na rede de saúde do município.	I - 100% de distribuição regular de medicamentos para suporte dos casos de SG e SRAG na rede de saúde do município através da rede de farmácias municipais;
10.9	Garantir a realização de exames clínicos a todos os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19	% de casos suspeitos e confirmados com exames realizados pelo SUS	I – Disponibilizar exames clínicos necessários ao acompanhamento e diagnóstico da Covid; II – Disponibilizar exame RT-PCR de casos suspeitos de COVID-19 na rede de saúde; III – Disponibilizar teste rápido antígeno ou sorológico a critério clínico aos pacientes suspeitos de Covid-19; IV – Disponibilizar exame de Raio-x e/ou tomografia (a critério clínico) de casos suspeitos ou confirmados de Covid;
10.10	Realizar ações de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate à Covid -19.	Número de ações realizadas de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate COVID-19 por semana.	I – Identificar possíveis surtos epidemiológicos de Covid-19 em estabelecimentos comerciais e industriais realizando a intervenção no local; II – Promover Ações Integradas de Fiscalização Urbana em estabelecimentos comerciais e industriais; III – Atender as denúncias de casos positivos ou suspeitos de COVID-19 que tenham desrespeitado o isolamento,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 96/110

			promovendo a busca ativa e realizando a autuação;
10.11	Fomentar estratégia de educação em saúde voltadas à COVID-19.	Número de estratégias realizadas.	I – Promover ações instrutivas nas empresas locais sobre a COVID-19; II – Promover ações instrutivas nas escolas municipais sobre a COVID-19; III – Promover ações instrutivas no comércio local sobre a Covid-19
10.12	Realizar seleção temporária para contratação de profissionais	Número de seleções realizadas para contratação de profissionais.	I – Promover contratação emergencial através de PSS ou Chamamento público de profissionais da saúde;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 97/110

21.11. DIRETRIZ 11: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

Objetivo: Garantir atendimento integral aos pacientes portadores de transtornos mentais e dependentes químicos em todos os níveis de atenção da rede;

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
11.1	Intensificar as ações voltadas às pessoas portadoras de transtornos mentais e dependentes químicos	Nº de ações realizadas.	<p>I - Realizar ações educativas envolvendo os pacientes com transtornos mentais e dependentes químicos e seus familiares;</p> <p>II - Garantir atendimento multiprofissional especializado aos pacientes e seus familiares.</p> <p>III - Criar equipe composta por médico com especialidade em psiquiatria, assistente social e psicólogo para atendimento dos casos estratificados de média e alta complexidade pelas unidades de saúde;</p> <p>IV - Estruturar parcerias com clínicas de reabilitação de dependentes químicos para encaminhamento e tratamento especializado;</p> <p>V - Promover capacitações aos profissionais da rede;</p>
11.2	Buscar investir na qualificação dos serviços voltados ao público portador de transtornos mentais e dependentes químicos	Nº de ações realizadas.	<p>I - Estimular a realização de trabalhos, eventos, palestras, buscando parcerias com outras secretarias, tais como Educação e Assistência Social, e outros órgãos como Rotary, APAE, entre outros.</p> <p>II - Reativar grupos de trabalho do tabagismo;</p>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 98/110

21.12. DIRETRIZ 12: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL.

Objetivo: Incentivar, qualificar e instrumentalizar o Controle Social nas ações do SUS.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
12.1	Viabilizar suporte necessário à execução das ações do Conselho Municipal de Saúde.	Manter os já existentes e promover melhorias conforme necessidade.	I - Disponibilizar sala exclusiva para a sede do Conselho Municipal de Saúde; II - Aplicar recursos destinados ao Conselho para a manutenção de equipamentos de informática, acesso à internet e materiais de consumo necessários à execução de suas ações; III - Viabilizar capacitações para a formação de conselheiros e secretários de Conselho Municipal de Saúde.
12.2	Realizar 2 Conferências Municipais de Saúde conforme Normas Vigentes.	Nº de Conferências Municipais de Saúde realizadas.	I - Alterar o mandato de 02 para 04 anos do composição do Conselho Municipal de Saúde; II - Organizar e realizar a 15ª e 16ª Conferências Municipais de Saúde. III - Promover a participação da sociedade civil organizada através das associações de bairro, promovendo a paridade do Conselho de Saúde; IV - Promover a alteração do estatuto do Conselho Municipal de Saúde, visando proporcionar a participação das entidades representativas;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 99/110

21.13. DIRETRIZ 13: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: Construir parcerias intersetoriais para o desenvolvimento da promoção da qualidade de vida, com vistas à redução da vulnerabilidade e dos riscos à saúde relativos aos seus determinantes e condicionantes.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
13.1	Realizar iniciativas anuais voltados à promoção da saúde da população, gestores e profissionais de saúde.	Nº de ações desenvolvidas.	I - Promover educação permanente aos profissionais da rede como parte da estratégia de melhoria da qualificação dos serviços ofertados; II - Promover ações de educação em saúde para os usuários do SUS; III - Buscar parcerias com escolas e faculdades locais para a realização de palestras e eventos voltados à promoção da saúde da população;
13.2	Manter em 100% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	% de cobertura de acompanhamento.	I - Incentivar as reuniões de acompanhamento do desenvolvimento infantil mantendo a oferta do lanche para os participantes; II - Realizar busca ativa dos faltosos e buscas conscientizar a população da importância do Programa.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 100/110

21.14. DIRETRIZ 14: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS.

Objetivo: Manutenção dos investimentos em infraestrutura dos recursos próprios.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
14.1	Manutenção e reforma das unidades de saúde existentes.	Nº de unidades reformadas.	I - Manter as unidades de atendimento à saúde em boas condições de funcionamento, reformando, ampliando e restaurando as estruturas físicas sempre que necessário.
14.2	Manutenção da frota de veículos existente.	Nº de veículos mantidos em bom estado de funcionamento.	I - Manter a frota de veículos da saúde em bom estado de funcionamento, realizando os reparos necessários à sua manutenção.
14.3	Aquisição de veículo para a reposição de frota antiga.	Nº de veículos adquiridos.	I - Aquisição de veículos novos para a substituição da frota antiga para melhor atender à comunidade.
14.4	Reestruturação das unidades de atendimento à saúde.	Instaurar processo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	I - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para todas as unidades de atendimento à saúde.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 101/110

21.15. DIRETRIZ 15: OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA.

Objetivo: Desenvolver estratégias para a efetivação da ouvidoria como instrumento de gestão, cidadania e participação popular.

Meta 2022 - 2025		Indicador para Monitoramento e Avaliação	Ações 2022 - 2025
15.1	Apoiar e capacitar ouvidores municipais.	Nº de capacitações realizadas.	I - Manter servidor devidamente capacitado para o atendimento aos objetivos da ouvidoria; II - Adotar estratégias de informação e divulgação do serviço de ouvidoria aos usuários do sistema de saúde;
15.2	Aumentar a divulgação do serviço de ouvidoria no SUS no município.	Nº de ações realizadas.	I - Disponibilizar materiais de divulgação em todas as unidades de saúde, além de outras secretarias. II - Acolher as demandas da ouvidoria providenciando as respostas as demandas em tempo oportuno; III - Promover a conscientização da população a respeito da importância das denúncias ou reclamações junto a ouvidoria municipal;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 102/110

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca de soluções para os problemas inerentes à saúde da população nova Londrinense é uma preocupação constante da administração municipal que entende que a efetividade da gestão do SUS configura-se em condição básica para o atendimento das necessidades de saúde da população. Nesse sentido, o município utiliza os instrumentos de gestão e planejamento em conformidade com as Portarias Ministeriais, buscando sempre avançar no processo de descentralização e construção coletiva das ações de planejamento.

A valorização e reconhecimento da importância da participação social no processo de gestão se dá através do estímulo e apoio à sua efetivação por meio do Conselho Municipal de Saúde, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este o órgão colegiado superior, permanente, representativo, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, este tem suas atribuições, composição e estrutura estabelecida na Lei Municipal Nº 1.477 de 16 de agosto de 2002.

A participação da população também se dá através da ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é o de receber manifestações dos cidadãos incluindo reclamações denúncias, sugestões, elogios e solicitação de informações, proporcionando a mediação e busca por equilíbrio entre os entes envolvidos (cidadãos, órgãos e serviços do SUS). Trata-se de um canal direto de comunicação do usuário com a Gestão do SUS municipal que se esforça para propiciar resoluções adequadas aos problemas apresentados, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

Os esforços empreendidos na construção do Plano Municipal de Saúde buscaram a criação de um plano capaz de oferecer melhorias ao quadro atual, de modo que proporcione melhor qualidade de vida, maiores níveis de saúde, bem-estar e apoio ao desenvolvimento social da comunidade, com o planejamento de investimentos em serviços de qualidade, assistindo uma população em permanente processo de mudança, seja em seu perfil demográfico, seja em seu perfil epidemiológico.

A conferência municipal foi realizada extraordinariamente no ano de 2020, no dia 30/09/2020, tendo como tema base de discussão a participação no Conselho Municipal de Saúde. As propostas anteriores que não haviam sido concluídas foram mantidas. A paridade do conselho está presente na nova formação do órgão.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 103/110

23. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DATASUS – Departamento de Informática do SUS. Informações de Saúde/TABNET. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude/tabnet>>.

Diário Oficial Eletrônico. **Organograma da Secretaria Municipal de Saúde**. Nova Londrina, Ed. 983, dezembro de 2016.

E-Gestor – **Informação e Gestão da Atenção Básica**. Disponível em:<<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.x.html>>.

GEMPAR – Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado do Paraná. **Informações Municipais Apara Planejamento Institucional**. Curitiba, 2021. Disponível em: <<http://www2.mppr.mp.br/cid/novaelondrina.pdf>>.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Informações estatísticas**. Disponível em:<[http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411710&search=para na|nova-londrina|infograficos:-informacoes-completas](http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411710&search=para%20nova-londrina|infograficos:-informacoes-completas)>.

PARANÁ, IPARDES-Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno estatístico município de Nova Londrina**. Curitiba: [s.n.], 2016. Disponível em:<<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87970>>.

SCNES – **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**. Disponível em: <<http://cnes.datasus.gov.br/>>.

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação. **Informações sobre doenças de notificação compulsória**. Disponível em: <<http://portalsinan.saude.gov.br/dados-epidemiologicos-sinan>>.

SIPNI. Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações. **Informações Sobre Imunizações**. Nova Londrina, Sistema Local.

TABNET – SESA-PR. **Sistema de Informações Sobre Nascimentos e Mortalidade**. Disponível em: <<http://www.tabnet.sesa.pr.gov.br/>>.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 104/110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 623/ 2021

26 de novembro de 2021

SÚMULA: FIXA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXPEDIENTE NO PERÍODO DE RECESSO DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 620/2021, NO TOCANTE AO ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 620/2021, que fixa condições especiais de expediente nas repartições públicas municipais em face do período de final de ano e encerramento de exercício fiscal, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 2.850/2017, que institui a jornada em regime de sobreaviso para os Conselheiros Tutelares,

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Tutelar do Município de Nova Londrina, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social manterá os plantões em sobreaviso, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.850/2017, compreendendo o período de recesso de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 105/110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 624/2021

26 de novembro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Secretaria Estratégica de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....					R\$ 17.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Secretaria Estratégica de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais (242).....					R\$ 8.000,00
319113: Obrigações Patronais (244).....					R\$ 9.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 17.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 106/110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 107/110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MECANICA DIESEL MIELLI LTDA ME
CNPJ nº 97.458.731/0001-17

2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária como segue:

FONTE :1016
07.001.10.301.0016.2032- MANUTENÇÃO DO PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (540)

FONTE :1017
07.001.10.301.0016.2032- MANUTENÇÃO DO PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (493)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 04 de Novembro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 108/110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR,
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04,

CONTRATADO: MINIMERCADO MRSC EIRELI ME,
CNPJ sob o nº 23.340.786/0001-91

2 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, CARNES, VERDURAS, LEGUMES E PRODUTOS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

3 - DA FINALIDADE

inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 369

07.001.10.302.0019.2040 – MANUTENÇÃO DO PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (239)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 29 de Outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 109/110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME

CNPJ nº 11.138.213/0001-09

2 - OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Londrina-PR

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1016

07.001.10.301.0016.2032 – MANUTENÇÃO DO PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (490)

FONTE: 369

07.001.10.302.0019.2040 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS AMBULATORIAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (239)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 04 de Novembro de 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2152

26 de Novembro de 2021

PG. 110/110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADO: E.M. DA SILVA GUILHEN ME
CNPJ sob o nº 12.150.253/0001-20

2 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCESES, PÃES DE LEITE E PÃES MACIOS COM FIBRAS DE TRIGO (10%), QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 135
06.001.12.361.0011.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 (562)

FONTE: 135
05.001.12.365.0010.2307 – MANUTENÇÃO DO PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 (563)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 01 de Novembro de 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OO9Vb6 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio